

Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Quarta-feira, 19 de março de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano XL | Edição nº 1599

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	36
Portarias	49
Licitações e Contratos	59
Despacho de Julgamento	59
Homologação / Adjudicação	59
Poder Legislativo	60
Atos Legislativos	60
Atas	60

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5109-2025- Fls. 1

L E I N.º 5109/2025
=DE 18 DE MARÇO DE 2025=

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO III-PARTE A E NO ANEXO VI, DA LEI MUNICIPAL N.º 1702/93, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, QUE ‘DISPÕE SOBRE A COMPATIBILIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELAS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’, PARA CRIAÇÃO, EXTINÇÃO E ALTERAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DE CARGOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o projeto de Lei n.º 007/2025-Substitutivo, de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados no Anexo III - Parte “A”, da Lei Municipal nº 1.702/93, com suas posteriores alterações, os cargos de provimentos em comissão, e suas respectivas atribuições inseridas no ANEXO VI da referida norma legal, a seguir relacionados:

Cargos	Símbolo	Vencimentos	Lotação
CHEFE DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	CC-3	R\$ 3.199,47	Gabinete do Prefeito
GESTOR DE CULTURA E TURISMO	CC-3	R\$ 3.199,47	SEMCT
DIRETOR DE CONVÊNIOS	CC-2	R\$ 4.402,46	SEMAP

§ 1º. Ao **CHEFE DE RELAÇÕES COMUNITARIAS** compete as seguintes atribuições:

- Fortalecer o diálogo entre a administração pública e a comunidade.
- Articular e acompanhar as demandas dos conselhos municipais, órgãos e entidades.
- Promover a participação popular na gestão pública.
- Estabelecer parcerias com instituições para ações sociais e comunitárias.
- Fomentar reuniões e audiências públicas para ouvir as necessidades da população.
- Incentivar a integração entre governo e sociedade civil.
- Desempenhar outras atividades correlatas.

§ 2º. Ao **GESTOR DE CULTURA E TURISMO** compete as seguintes atribuições:

- Gerenciar ações voltadas à promoção, valorização e integração da cultura e do turismo local, abrangendo atividades artísticas, culturais, educacionais e turísticas direcionadas à comunidade e visitantes.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5109-2025- Fls.2

- Supervisionar a elaboração de políticas públicas para fomentar o turismo sustentável, promovendo os atrativos naturais, históricos e culturais do município.
- Atuar na efetivação de parcerias com instituições públicas e privadas para viabilizar projetos culturais e turísticos, atraindo investimentos e incentivando a economia criativa.
- Supervisionar e executar estratégias de marketing e divulgação do município como destino turístico e cultural, destacando suas singularidades e potencialidades.
- Gerenciar recursos culturais e turísticos, assegurando sua adequada utilização e manutenção para benefício da comunidade e dos visitantes.
- Colaborar em eventos culturais e turísticos.
- Desempenhar outras atividades correlatas em alinhamento com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para garantir a coordenação eficiente das estratégias e ações voltadas ao desenvolvimento cultural e turístico do município.

§ 3º. Ao DIRETOR DE CONVÊNIOS compete as seguintes atribuições:

- Coordenar e supervisionar a gestão de convênios firmados pelo município com órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil, assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais e legais.
- Realizar a prestação de contas dos convênios celebrados, elaborando relatórios financeiros e técnicos, e garantindo que os prazos e exigências legais sejam cumpridos.
- Promover a busca ativa por oportunidades de novos convênios e parcerias com entidades estaduais, federais e privadas, identificando programas e recursos disponíveis para atender às demandas do município.
- Manter atualizado o cadastro do município em plataformas e sistemas de captação de recursos, como Siconv e outras ferramentas oficiais.
- Acompanhar a execução financeira e operacional dos convênios, propondo ajustes e garantindo a correta aplicação dos recursos recebidos.
- Desenvolver e implementar estratégias para ampliar o volume de recursos captados por meio de convênios e parcerias estratégicas.
- Assessorar as secretarias municipais na elaboração de projetos e propostas para celebração de novos convênios, oferecendo suporte técnico e operacional.
- Representar o município em reuniões e negociações relacionadas à celebração e à execução de convênios, fortalecendo as relações institucionais com parceiros e financiadores.

Art. 2º. Ficam **inseridas no Anexo VI** constante da Lei Municipal n.º 1702/93, com suas posteriores alterações, **as atribuições dos cargos criados a partir da edição da Lei Municipal n.º 3931/2012, que “CRIA O ANEXO VI NA LEI Nº 1702/93, FIXANDO AS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO, EXISTENTES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA”, os quais vão abaixo mencionados:**

- **DIRETOR TÉCNICO HOSPITALAR - SESAU (Criado por força da Lei nº 4147/14 que alterou a Lei nº 1702/93).**
- **DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR - SESAU (Criado por força da Lei nº 4147/14 que alterou a Lei nº 1702/93).**



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

lei5109-2025- Fls.3

- CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE – SESAU (Criado por força da Lei nº 4147/14 que alterou a Lei nº 1702/93).
- CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SESAU (Criado por força da Lei nº 4147/14 que alterou a Lei nº 1702/93).
- COORDENADOR DO PROCON (Criado por força da Lei nº 4147/14 que alterou a Lei nº 1702/93).
- DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS - SEMAP (Criado por força da Lei nº 4280/15 que alterou a Lei nº 1702/93).
- DIRETOR DE FROTA MUNICIPAL – SEOPS (Criado por força da Lei n.º 4280/15, que alterou a Lei n.º 1702/93).
- CHEFE DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS (Criado por força da Lei nº 4352/16 que alterou a Lei nº 1702/93).
- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Criado por força da Lei nº 4591/19 que alterou a Lei nº 1702/93).
- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS E ASSUNTOS JURÍDICOS (Criado por força da Lei nº 4593/19 que alterou a Lei nº 1702/93).

Parágrafo único. Fica inserido no ANEXO VI, da Lei Municipal n.º 1702/93, com suas posteriores alterações, as atribuições do seguinte cargo, criado antes da edição da Lei Municipal n.º 3931/2012, a saber:

- ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO (Criado por força da Lei nº 3308/07, que alterou a Lei nº 1702/93).

Art. 3º. Ficam extintos os cargos de provimentos em comissão, constantes do Anexo III - Parte A, e do Anexo VI, da Lei Municipal nº 1.702/93, com suas posteriores alterações, a seguir relacionados:

Cargos	Símbol o	Vencimentos	Lotaçã o
CHEFE DA COZINHA PILOTO	CC-3	R\$ 3.199,47	SEMED
GESTOR DO MERCADO MUNICIPAL E GALPÃO DE AGRONEGÓCIOS	CC-3	R\$ 3.199,47	SEAMA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COOPERATIVAS E PRODUTORES	CC-2	R\$ 4.402,46	SEAMA

Parágrafo único. Ficam extintos do ANEXO VI, da Lei Municipal n.º 1702/93, com suas posteriores alterações, os seguintes cargos de provimento em comissão:

- DIRETOR GERAL DAS CRECHES - SEMED (criado por força da Lei n.º 4152/2014 e extinto pela Lei Municipal n.º 4178/2014, que alterou a Lei nº 1702/93).



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

lei5109-2025- Fls.4

- **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - SENJUR** (Criado por força da Lei nº 2880/04 e extinto pela Lei Municipal n.º 4593/2019, que alterou a Lei nº 1702/93).

Art. 4º. As atribuições do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor de Cultura e Turismo**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo-SEMCT, constante do Anexo VI – Das Atribuições dos Cargos em Comissão, da Lei Municipal n.º 1702/93, com suas posteriores alterações, **passam a vigorar com seguinte redação**, a saber:

“ (...)

- **CHEFE DO SETOR DE CULTURA E TURISMO** (Criado por força da Lei Municipal nº 2903/04, que alterou a Lei nº 1702/93).

- Organizar, acompanhar e avaliar eventos culturais e turísticos, garantindo sua qualidade, relevância e impacto positivo para o desenvolvimento local.
- Controlar a manutenção e preservação de prédios, espaços e equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- Incentivar a participação da comunidade em atividades culturais e turísticas, promovendo inclusão social e ampliando o acesso às diversas manifestações artísticas.
- Desempenhar outras atividades correlatas a realização de eventos, utilização e manutenção de espaços e equipamentos utilizados pela Secretaria no Município.

Art. 5º. Dá nova redação ao **Anexo VI da Lei Municipal n.º 1702/93**, com suas posteriores alterações.

Art. 6º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 18 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452
803

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.03.18
17:28:29 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA
APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.03.18 17:30:28 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardimópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

lei5109-2025- Fls.5

ANEXO VI

(Lei Municipal n.º 1702/93, com suas posteriores alterações, criado pela lei Municipal n.º 3931/12)

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

I - ASSESSOR DE IMPRENSA (Criado por força da Lei nº 2893/2004, que alterou a Lei nº 1702/93, com suas posteriores alterações).

- Realizar levantamento das atividades, projetos, ações e serviços prestados pelo município, fazendo o possível para que isso se torne notícia;
- Agendamento e acompanhamento de entrevistas individuais e ou coletivas, facilitando o trabalho do entrevistado e do entrevistador;
- Manter contato permanente com a mídia, sugerindo pautas e fazendo esclarecimentos necessários para a eficiência da matéria a ser publicada;
- Elaborar todos os textos (**releases**), que serão enviados para os veículos de comunicação;
- Divulgar eventos;
- Organizar entrevistas individuais e/ou coletivas;
- Dar orientações de como lidar com a imprensa;
- Sugerir assuntos para a mídia, com indicação de pauta;
- Selecionar, diariamente, notícias de interesse da Administração Municipal, veiculadas através da mídia impressa (jornais e internet), agrupando-as posteriormente em uma sinopse;
- Gravar os principais telejornais, informando à Administração Municipal qualquer ocorrência de interesse da Administração Municipal;
- Divulgar informações institucionais ou referentes à atuação da Administração Municipal, enviando informativos, por e-mail ou fax, para os profissionais da imprensa;
- Atender às solicitações encaminhadas pelos jornalistas, levantando o material necessário para a elaboração de respostas que satisfaçam às indagações formuladas;
- Assessorar o Chefe de Gabinete na elaboração e formulação da estratégia de comunicação da Administração Municipal, propondo as alternativas existentes;



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5109-2025- Fls.6

- Supervisionar a elaboração de Boletins Informativos ou outras publicações de interesse da Administração Municipal;

II - ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO (Criado por força da Lei nº 3308/07, que alterou a Lei nº 1702/93, com suas posteriores alterações).

- Assessorar o Chefe do Poder Executivo em assuntos de natureza técnico-legislativa;
- Assistir ao Prefeito Municipal em assuntos referentes à política e, particularmente, às relações políticas com o Poder Legislativo;
- Apreciar os atos técnico-legislativos elaborados pelo Prefeito Municipal e outros membros da Administração, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município; bem como, na elaboração de minutas de projetos de leis, decretos e outros atos normativos;
- Manter estreito relacionamento com instituições e órgãos de natureza legislativa, normativa e de controle da administração pública;
- Responsabilizar-se pela disseminação de informações técnicas e legislação aos subsistemas responsáveis pela elaboração dos serviços;
- Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Chefe do Poder Executivo.

III - CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE JURUCÊ (Criado por força da Lei nº 3018/05 que alterou a Lei nº 1702/93).

- Planejar, controlar e executar os sistemas administrativos locais, obedecendo as políticas, diretrizes e programas fixados pela Administração Municipal;
- Atuar como indutor do desenvolvimento local, implementando políticas públicas a partir das vocações regionais e dos interesses manifestos pela população local;
- Ampliar a oferta, agilizar e melhorar a qualidade dos serviços locais, a partir das diretrizes centrais;
- Facilitar o acesso e imprimir transparência aos serviços públicos, tornando-os mais próximos dos cidadãos;
- Facilitar a articulação intersetorial dos diversos segmentos e serviços da Administração Municipal que operam no Distrito de Jurucê.

IV - CHEFE DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DA FROTA (Criado por força da Lei nº 2880/04 que alterou a Lei nº 1702/93).



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5109-2025- Fls.7

- Planejamento e Coordenação de todas as atividades de sua unidade, principalmente os afetos a oficina mecânica, serviços de solda, lavagem, lubrificação, borracharia e combustível, assegurando seu pleno desenvolvimento; implantação e aperfeiçoamento das fichas de controle diário dos mesmos;
- Efetuar, quando necessário, a coleta de dados e emissão de relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, visando possibilitar a avaliação dos serviços prestados, no sentido de implantação e/ou implementação da manutenção preventiva da frota municipal;
- Organização, coordenação e controle dos processos e outros documentos, instruindo-os para sua tramitação e agilização das informações; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

V – CHEFE DE RELAÇÕES COMUNITÁRIAS (Criado por força da Lei nº 5109/2025 que alterou a Lei nº 1702/93).

- Fortalecer o diálogo entre a administração pública e a comunidade.
- Articular e acompanhar as demandas dos conselhos municipais, órgãos e entidades.
- Promover a participação popular na gestão pública.
- Estabelecer parcerias com instituições para ações sociais e comunitárias.
- Fomentar reuniões e audiências públicas para ouvir as necessidades da população.
- Incentivar a integração entre governo e sociedade civil.
- Desempenhar outras atividades correlatas

VI - CHEFE DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (Criado por força da Lei nº 3245/07 que alterou a Lei nº 1702/93).

- Coordenar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das atividades voltadas para o fiel cumprimento dos objetivos do Programa Bolsa Família;
- Articular e acompanhar os processos de cadastramento e revisão de cadastros do Programa Bolsa Família e seus beneficiários, e a implementação e operacionalização do programa;
- Avaliar sistematicamente, com a equipe, a eficácia, eficiências e os impactos do programa na qualidade de vida dos usuários.
- Exercer outras atividades afins determinadas pelo superior hierárquico.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

lei5109-2025- Fls.8

VII - CHEFE DE TRÂNSITO (Criado por força da Lei nº 3018/05 que alterou a Lei nº 1702/93).

- Organizar, coordenar, planejar, avaliar e desenvolver toda a política de trânsito no âmbito do Município;
- Propor convênios com outros órgãos federais, estaduais e/ou municipais sobre matérias relacionadas com o trânsito;
- Conferir os registros de acidentes no trânsito;
- Solucionar problemas inerentes à sua área de competência e submetendo os de maior abrangência à apreciação superior;
- Elaborar, através de sua direção, a sua programação anual, acompanhando-a a fim de observar o seu fiel cumprimento, e propor providências no sentido de adaptá-la às necessidades emergenciais;
- Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade;
- Elaborar relatório periódico com informações das atividades;
- Controlar a operação dos serviços de transportes no município, inclusive infraestrutura de terminais e pontos de parada;
- Promover a implantação, a manutenção e operação do sistema de sinalização e demais equipamentos e dispositivos para o controle do trânsito;
- Desenvolver projetos de melhorias operacionais de sinalização e promover sua implantação;
- Estabelecer em conjunto com os órgãos da polícia de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

VIII - CHEFE DE RECEPÇÃO – SEMAS- (Criado por força da Lei nº 3155/06 que alterou a Lei nº 1702/93).

- Dirigir, acompanhar, orientar e supervisionar os serviços de recepção e telefonia, organização de solenidades e outros eventos promovidos pelo Município de Jardinópolis.
- Recepcionar autoridades e visitantes em geral de acordo com as normas protocolares.
- Desenvolver projetos de melhorias operacionais de recepção e promover sua implantação.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

lei5109-2025- Fls.9

IX - CHEFE DE RECEPÇÃO E PAÇO MUNICIPAL (Criado por força da Lei nº 2907/04 que alterou a Lei nº 1702/93).

- Dirigir, acompanhar, orientar e supervisionar os serviços de recepção e telefonia, organização de solenidades e outros eventos promovidos no Paço Municipal.
- Recepcionar autoridades e visitantes em geral no Paço Municipal de acordo com as normas protocolares.
- Executar outras atividades correlatas às acima descritas, a critério do superior imediato.

X - CHEFE DO SETOR DE INFORMÁTICA (Criado por força da Lei nº 2887/04 que alterou a Lei nº 1702/93).

- Gerenciar o desenvolvimento de sistemas de informática.
- Planejar a compra/reposição anual de equipamentos de informática de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Jardinópolis.
- Estabelecer critérios de controle para avaliação de resultados do Setor de Informática.
- Gerenciar as atividades do Setor.
- Pesquisar especificações técnicas de equipamentos de Informática.
- Planejar e coordenar a atualização dos equipamentos em uso, em conformidade com a disponibilidade técnica do mercado.
- Elaborar e revisar as normas e procedimentos do Setor.

XI - CHEFE DE VIGILÂNCIA DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO (Criado por força da Lei nº 3292/07 que alterou a Lei nº 1702/93).

- Chefiar e coordenar a parte administrativa e operacional da Vigilância do Patrimônio Municipal.
- Instruir seus subordinados de modo que se conscientizem da responsabilidade que possuem.
- Organizar o horário e escalas de serviços gerais ordinários e extraordinários.
- Promover reuniões periódicas com os auxiliares de serviços para aprimorar e revisar as normas e procedimentos de trabalho.

XII - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO (Criado por força da Lei nº 3245/07 que alterou a Lei nº 1702/93).



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

lei5109-2025- Fls.10

- Orientar os contribuintes no cumprimento de suas obrigações fiscais.
- Fiscalizar o cumprimento das normas municipais relativas aos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, bem como os vendedores ambulantes.
- Dirigir as atividades de fiscalização dos contribuintes para impedir a sonegação de tributos.
- Pronunciar-se sobre o fechamento e as transferências de firmas ou de local de estabelecimentos comerciais, industriais, profissionais e similares.
- Programar comandos fiscais, com fins determinados, bem como realizar diligências por iniciativa própria, ou quando solicitadas pelos órgãos subordinados.
- Promover, periodicamente, o rodízio do pessoal da fiscalização.
- Executar outras tarefas correlatas.

XIII - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (Criado por força da Lei nº 3291/07 que alterou a Lei nº 1702/93).

- Planejar, elaborar e viabilizar a implantação de políticas ambientais no Município.
- Elaborar, coordenar e acompanhar a implantação de programas e projetos relacionados ao meio ambiente.
- Acompanhar a execução de serviços, projetos, pesquisas e eventos ambientais a cargo do município.
- Apoiar e auxiliar as ações do Conselho e do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
- Prestar assessoramento à conservação e à ampliação das áreas verdes do Município.
- Exercer outras atribuições correlatas.

XIV - CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS (Criado por força da Lei nº 2880/04 que alterou a Lei nº 1702/93).

- Coordenar e supervisionar a execução das políticas de cargos, vencimento, salários e benefícios, traçadas pela Administração Municipal de Jardinópolis.
- Promover e executar ou determinar a execução, conforme necessidades, de atividades de administração de pessoal relativas à classificação, redistribuição, de cargos, vencimentos, salários, funções, empregos, recrutamento, seleção, cadastro, lotação, aperfeiçoamento e legislação de pessoal.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

lei5109-2025- Fls.11

- Planejar e Supervisionar atividades relacionadas aos procedimentos administrativos.
- Encaminhamento de documentação e controle de estágios universitários, técnicos ou de bolsistas de iniciação ao trabalho.

XV - CHEFE DO SETOR DA JUVENTUDE (Criado por força da Lei nº 3317/07 que alterou a Lei nº 1702/93).

- Chefiar, supervisionar e controlar os serviços do Setor da Juventude, organizando, acompanhando o desenvolvimento e execução de trabalhos voltados à implementação de programas para a juventude.
- Orientar e dar andamento adequado e eficiente dos serviços.
- Apresentar soluções para rotinas de trabalho, e determinar o seu cumprimento.
- Exercer outras atribuições correlatas.

XVI - CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA DO MUNICIPIO (Criado por força da Lei nº 3050/07 que alterou a Lei nº 1702/93).

- Ouvir de qualquer do povo, inclusive servidor público municipal, reclamação contra irregularidade administrativa, deficiência no serviço público, abuso de autoridade praticado por integrante da Administração Municipal, bem como ainda sugestões de melhoria nos serviços públicos municipais disponibilizados à população, dando conhecimento de tudo ao Prefeito Municipal ou a quem este determinar.
- Receber, quando necessário, denúncia de ato considerado arbitrário, desonesto ou indecoroso, praticado por servidor público municipal e/ou ainda por preposto de concessionária de serviço público municipal.
- Elaborar relatórios estatísticos e analíticos, sobre os resultados do monitoramento das opiniões expressas pelos cidadãos, sendo os primeiros, referentes às quantificações das manifestações recebidas e os segundos, referentes ao exame da adequação do atendimento em relação à legislação e ao planejamento estratégico e organizacional, nas questões referidas pelos cidadãos.
- Manter arquivo atualizado de toda a documentação relativa à denúncias, reclamações e sugestões recebidas.
- Elaborar relatório semestral de suas atividades e apresentá-lo ao Chefe do Executivo ou a quem este determinar.
- Manter sigilo sobre a identidade do denunciante ou reclamante, quando assim solicitado.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

lei5109-2025- Fls.12

- Elaborar relatórios anuais com indicadores sobre as críticas do cidadão e o nível de solução das Secretarias Municipais, para as reclamações registradas no Departamento de Ouvidoria Municipal.
- Impedir que os relatórios contenham opiniões pessoais e assegurar que eles se restrinjam à análise das adequações do que é oferecido ao público, tendo em vista, as diretrizes estratégicas adotadas pela Administração Municipal.
- Realizar o planejamento anual das atividades da Ouvidoria Municipal, com avaliações continuadas e participativas, sobre os serviços da unidade.
- Manter postura cooperativa e fluência na comunicação interna com as Secretarias e demais gestores, em benefício dos encaminhamentos em que esteja envolvida a opinião do cidadão.
- Realizar, quando possível, em conjunto com as áreas envolvidas, audiências públicas itinerantes, para a prestação de contas, a avaliação dos usuários, sobre os serviços da unidade e a comunicação direta como cidadão usuário dos serviços públicos da Administração Municipal.
- Levar ao conhecimento do Chefe do Executivo ou a quem este determinar, as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público.
- Coordenar, orientar e supervisionar as atividades dos órgãos e servidores subordinados.
- Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

XVII - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO E CERIMONIAL (Criado por força da Lei nº 2907/04 que alterou a Lei nº 1702/93).

- Manter relações com os demais poderes e autoridades.
- Coletar dados e informações para a tomada de decisões do Prefeito.
- Responsabilizar-se pela tramitação de Processos Administrativos, coletando dados e informações para a tomada de decisão do Prefeito.
- Responsabilizar-se pela tramitação de requerimentos da Câmara Municipal ao Executivo, com tramitação, elaboração e envio de respostas.
- Receber as correspondências Oficiais do Executivo, lê-las e encaminhar as respostas aos respectivos remetentes.
- Assistir ao Prefeito em suas relações com os munícipes, entidades, demais poderes e órgãos da Administração Municipal.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

lei5109-2025- Fls.13

- Organizar e administrar as demandas da agenda com o Prefeito.
- Coordenar a agenda do Prefeito.
- Marcar, coordenar, acompanhar e registrar as reuniões com a presença do Prefeito.
- Marcar, coordenar, acompanhar e registrar as reuniões de Secretariado com o Prefeito.
- Efetuar relatórios que identifiquem a efetiva concretização das metas previstas e realizadas pelas Secretarias Municipais, acompanhando os resultados.
- Redigir correspondências, comunicados e planilhas em atendimento às determinações do Prefeito.
- Coordenar e controlar os arquivos do Gabinete do Prefeito.
- Efetuar a coordenação e organização do Gabinete do Prefeito.
- Gerenciar e-mails do Gabinete do Prefeito.
- Levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público.
- Coordenar, orientar e supervisionar as atividades dos órgãos e servidores subordinados.
- Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade.

XVIII - CHEFE DO SETOR DE CULTURA E TURISMO (Criado por força da Lei nº 2903/04 que alterou a Lei nº 1702/93).

- Organizar, acompanhar e avaliar eventos culturais e turísticos, garantindo sua qualidade, relevância e impacto positivo para o desenvolvimento local.
- Controlar a manutenção e preservação de prédios, espaços e equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- Incentivar a participação da comunidade em atividades culturais e turísticas, promovendo inclusão social e ampliando o acesso às diversas manifestações artísticas.
- Desempenhar outras atividades correlatas a realização de eventos, utilização e manutenção de espaços e equipamentos utilizados pela Secretaria no Município.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

lei5109-2025- Fls.14

XIX - CHEFE DE SEGURANÇA (Criado por força da Lei nº 3018/05 que alterou a Lei nº 1702/93).

- Elaborar relatórios sobre ocorrências de furtos, incêndios ou acidentes, envolvendo funcionários ou patrimônio do Município.
- Controlar os prazos de validade dos extintores de incêndio, contatando com empresas capacitadas, para providenciarem a sua revalidação.
- Controlar as atividades administrativas que envolvem o seu pessoal, informando a ocorrência de faltas, atrasos, férias, folgas e afastamentos.
- Realizar a integração de novos funcionários em sua área de trabalho.
- Desempenhar outras atividades correlatas.

XX - CHEFE DO SETOR DE ALMOXARIFADO (Criado por força da Lei nº 3034/05 que alterou a Lei nº 1702/93).

- Supervisionar o exame, conferência e recebimento do material adquirido de acordo com as Notas de Empenho, podendo, quando for o caso, solicitar o exame dos setores técnicos requisitantes ou especializados.
- Verificar os documentos de entrada de material, e liberar as Notas Fiscais para pagamento.
- Determinar o atendimento às requisições de materiais recebidas.
- Controlar e manter os registros de entrada e saída dos materiais sob sua guarda.
- Coordenar a realização dos balanços mensais fornecendo dados para a contabilidade.
- Organizar o almoxarifado de forma a garantir o armazenamento adequado, e a segurança dos materiais em estoque.
- Comunicar a ocorrência de mercadorias entregues em desacordo com o empenho.
- Supervisionar a realização do inventário anual.
- Desempenhar outras atividades correlatas.

XXI - CHEFE DO SETOR DE ARBORIZAÇÃO URBANA E PARQUES ECOLÓGICOS (Criado por força da Lei nº 3155/06 que alterou a Lei nº 1702/93).

- Supervisionar, coordenar e controlar o desempenho das atividades e projetos sob sua responsabilidade.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5109-2025- Fls.15

- Coordenar a implantação, administração, manutenção, preservação, recuperação e fiscalização da arborização urbana, unidades de conservação, áreas verdes e demais recursos naturais.
- Coordenar a implantação, administração e proteção aos parques, bosques, áreas verdes, unidades de conservação, reservas legais e demais reservas naturais no Município.
- Supervisionar e coordenar os serviços de plantio e poda, controle de mudas e viveiro municipal.
- Determinar fiscalização sobre possíveis depredações.
- Determinar a inspeção e fiscalização de logradouros públicos consoante a terrenos baldios e sem a devida manutenção, acompanhando as respectivas intimações e notificações, bem como o preenchimento dos respectivos formulários e registros de ocorrências.
- Fomentar o desenvolvimento de campanhas de esclarecimento público para conservação das árvores e dos espaços verdes.
- Desempenhar outras atividades correlatas.

XXII - CHEFE DO SETOR DE ESPORTES E LAZER (Criado por força da Lei nº 2903/04 que alterou a Lei nº 1702/93).

- Coordenar todos os eventos esportivos realizados no município.
- Incentivar a prática de esportes por todos os munícipes.
- Incrementar a utilização de todos os centros esportivos locais.
- Elaborar e coordenar projetos para o lazer dos munícipes.
- Administrar os centros comunitários, de esporte e recreação.
- Desempenhar outras atividades correlatas.

XXIII – CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA (criado pela Lei nº 2903/04 que alterou a Lei nº 1702/93)

- Assessoramento técnico ao Secretário das atividades do Departamento.
- Coordenação da fiscalização de todo serviço público.
- Programação e Coordenação das operações a serem colocadas por ocasião de eventos.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

lei5109-2025- Fls.16

- Manter um cadastro dos terrenos baldios existentes no município, para que, em obediência à legislação vigente, exija que seus proprietários façam a conservação e limpeza desses imóveis, colaborando com a limpeza pública, a saúde e a segurança da população.
- Direcionar equipes de coleta de lixo, limpeza urbana e serviços gerais.
- Elaboração de roteiros e frota.
- Acompanhamento em faltas de funcionários e respectiva cobertura de postos de trabalho.
- Coordenar a desobstrução dos logradouros públicos, apreensão e remoção.
- Reunir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa.

XXIV - CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTES (Criado por força da Lei nº 2880/04 que alterou a Lei nº 1702/93).

- Coordenar o serviço de controle da frota dos veículos da Administração Municipal;
- Coordenar o serviço realizado pelo Lavador de Veículos;
- Acompanhar e aprovar as prestações de contas de adiantamentos de viagens;
- Coordenar a distribuição dos motoristas para viagens;
- Coordenar a distribuição dos ajudantes de caminhão para execução de transportes e caminhão pipa;
- Coordenar e planejar serviços administrativos como a execução rotas, planilhas e outros afins;
- Zelar pela conservação dos veículos, equipamentos e instalações físicas;
- Zelar pela manutenção e limpeza do seu local de trabalho;
- Levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público;
- Planejar todas as ações e fazer cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes, utilizando Equipamento de Proteção Individual – EPI, indicados para cada função, uniformes, luvas, botas e coletes reflexivos, e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC, como cones, fitas zebreadas de segurança, telas de proteção ou na falta destes com outros materiais;



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

lei5109-2025- Fls.17

- Vistoriar os veículos oficiais constantemente, comunicando imediatamente aos Secretários Municipais, por escrito, toda e qualquer avaria ou dano constatado nos referidos veículos de cada Secretaria;
- Orientar os motoristas e demais servidores autorizados a dirigirem, quanto ao procedimento a ser tomado no caso de ocorrência de sinistro, furto ou roubo de veículos oficiais;
- Encaminhar ao Controle Interno e/ou Comissão Processante, para apuração dos fatos, processo administrativo devidamente instruído referente à ocorrência de sinistro, furto, roubo, avarias, danos ou quaisquer outras irregularidades envolvendo veículos oficiais;
- Coordenar, orientar e supervisionar as atividades dos órgãos e servidores subordinados;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

XXV - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO (Criado por força da Lei nº 3018/05 que alterou a Lei nº 1702/93).

- Planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar e implementar a política de segurança e trânsito, bem como suas ações de fiscalização;
- Organizar a circulação de cargas;
- Gerenciar, supervisionar ou acompanhar a execução de obras e serviços no sistema viário relacionados com suas atribuições;
- Monitorar e avaliar a implementação dos planos, programas e ações decorrentes de segurança e trânsito;
- Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a execução de convênios firmados com órgãos federais e estaduais, bem como, entidades governamentais e não governamentais nas áreas de sua competência;
- Mapear e manter atualizada a estrutura viária do Município;
- Realizar estudos para a melhoria da estrutura viária do Município;
- Propor alterações no trânsito e na estrutura viária para melhorar o fluxo de deslocamento de veículos;
- Verificar e relatar o estado de conservação das estradas de rodagem municipais, bem como fiscalizar sua utilização;
- Coordenar todos os serviços técnicos concernentes à construção, reconstrução, pavimentação e melhoramentos de estradas do Município, assim como de suas obras de arte;



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

lei5109-2025- Fls.18

- Prever e requisitar o material necessários à construção, conservação e melhoramentos das estradas municipais;
- Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade;
- Participar da implantação de planos, fluxos e rotinas, objetivando a simplificação e aperfeiçoamento de métodos de trabalho;
- Solucionar problemas surgidos em seu âmbito e quando de maior relevância e peculiaridade submeter à apreciação superior;

XXVI - DIRETOR CONTÁBIL (Criado por força da Lei nº 3155/06 que alterou a Lei nº 1702/93).

- Coordenar o planejamento, organizando as atividades de rotina do sistema orçamentário;
- Controlar os saldos visando à execução orçamentária e financeira; preparar e elaborar planilhas demonstrativas de execução e programação orçamentária e financeira de recursos próprios e de convênios;
- Supervisionar a classificação dos processos de despesas orçamentárias;
- Acompanhar e controlar a concessão de adiantamentos e os vencimentos dos prazos de prestação de contas;
- Atuar em conjunto com as Secretarias Municipais, na execução de prestação de contas referentes a conselhos e convênios;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

XXVII - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS (Criado por força da Lei nº 3034/05 que alterou a Lei nº 1702/93).

- Coordenar a elaboração do orçamento e controlar sua execução;
- Coordenar e fiscalizar o processamento das despesas;
- Coordenar e fiscalizar a contabilização orçamentária, financeira e patrimonial;
- Fiscalizar a movimentação das contas bancárias da Prefeitura;
- Coordenar e fiscalizar as atividades relativas ao recebimento, movimentação, pagamento e guarda de valores;
- Coordenar e fiscalizar o registro e controle contábil da Prefeitura;



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5109-2025- Fls.19

- Coordenar a elaboração dos planos plurianuais e de seus desdobramentos anuais, os programas setoriais e os projetos específicos;
- Promover a programação orçamentária, inclusive o orçamento programa anual;
- Promover a programação financeira;
- Coordenar a elaboração da mensagem anual do Prefeito à Câmara Municipal;
- Analisar e avaliar permanentemente a situação econômica e financeira do Município;
- Elaborar estudos e pesquisas para a previsão da receita, bem como adotar as providências executivas para obtenção de outros recursos financeiros;
- Oferecer orientação e definir o relacionamento com os contribuintes;
- Controlar os investimentos públicos e a dívida pública municipal;
- Elaborar os projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;
- Promover o controle e a execução do orçamento do Município;
- Oferecer, através de seus órgãos específicos, consultoria e assessoria financeira, orçamentária e contábil aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, entre outras atribuições;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

XXVIII - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (Criado por força da Lei nº 3018/05 que alterou a Lei nº 1702/93).

- Elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito Municipal estudos e propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da Administração Municipal;
- Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão administrativa dos órgãos da administração direta, indireta e fundacional, com vistas à regular e racional utilização dos recursos e bens públicos;
- Subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e promoção financeira, com informações e avaliações relativas à gestão dos órgãos da Administração Municipal;
- Supervisionar e planejar as atividades operacionais da Administração Municipal através de inspeções, verificações e conferências documentais;



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

lei5109-2025- Fls.20

- Estudar, elaborar, implantar e acompanhar a execução das normas administrativas no âmbito da estrutura organizacional da Administração Municipal e entes;
- Planejar e coordenar os trabalhos de auditoria administrativa e operacional junto aos órgãos do Poder Executivo;
- Zelar pela conservação dos equipamentos e instalações físicas;
- Receber e atender visitantes, munícipes, servidores, fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contatando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas;
- Zelar pela manutenção e limpeza do seu local de trabalho;
- Promover a avaliação de desempenho dos servidores subordinados, avaliando e informando conteúdos pertinentes, para atendimento de procedimentos e normas administrativas; acompanhar, participar e deliberar em todos os tipos de processos administrativos.
- Levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público;
- Coordenar, orientar e supervisionar as atividades dos órgãos e servidores subordinados;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

XXIX - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (Criado por força da Lei nº 3018/05 que alterou a Lei nº 1702/93).

- Coordenar a elaboração de projetos e orçamentos de redes ou sistemas de abastecimento de água e esgoto sanitário, através da utilização de recursos humanos próprios ou da contratação de terceiros;
- Coordenar a fiscalização, controle e serviços de medição (leitura) dos equipamentos de aferição do consumo de água;
- Coordenar, fiscalizar e/ou propor o controle tecnológico para obras e serviços de saneamento;
- Coordenar a avaliação de projetos de redes e sistemas de abastecimento de água e coletores de esgoto sanitário, elaborados por particulares, para loteamentos ou parcelamentos, conjuntos habitacionais, indústria e comércio;



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

lei5109-2025- Fls.21

- Coordenar a execução de ligações de água e esgoto;
- Coordenar a execução de redes de água e esgoto no município;
- Coordenar e fiscalizar obras e serviços de saneamento contratados de empreiteiras, bem como controlar o cumprimento dos contratos;
- Coordenar a aprovação de projetos e fiscalizar a execução de redes e sistemas de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário, para loteamentos, parcelamentos, conjuntos habitacionais, indústria, comércio, etc.;
- Coordenar e acompanhar o controle de perdas e qualidade da água distribuída;
- Coordenar e efetuar a fiscalização em relação às posturas de água e esgoto;
- Analisar recursos impetrados por particulares sobre o consumo de água;
- Coordenar e fiscalizar a reposição do pavimento nos locais afetados por obras e serviços de água e esgoto;
- Normatizar as especificações técnicas de materiais, equipamentos e obras de água e esgoto;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

XXX - DIRETOR DE CONVÊNIOS (Criado por força da Lei nº 5109/2025, que alterou a Lei nº 1702/93).

- Coordenar e supervisionar a gestão de convênios firmados pelo município com órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil, assegurando o cumprimento das cláusulas contratuais e legais.
- Realizar a prestação de contas dos convênios celebrados, elaborando relatórios financeiros e técnicos, e garantindo que os prazos e exigências legais sejam cumpridos.
- Promover a busca ativa por oportunidades de novos convênios e parcerias com entidades estaduais, federais e privadas, identificando programas e recursos disponíveis para atender às demandas do município.
- Manter atualizado o cadastro do município em plataformas e sistemas de captação de recursos, como Siconv e outras ferramentas oficiais.
- Acompanhar a execução financeira e operacional dos convênios, propondo ajustes e garantindo a correta aplicação dos recursos recebidos.
- Desenvolver e implementar estratégias para ampliar o volume de recursos captados por meio de convênios e parcerias estratégicas.



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

lei5109-2025- Fls.22

- Assessorar as secretarias municipais na elaboração de projetos e propostas para celebração de novos convênios, oferecendo suporte técnico e operacional.
- Representar o município em reuniões e negociações relacionadas à celebração e à execução de convênios, fortalecendo as relações institucionais com parceiros e financiadores.

XXXI - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA (Criado por força da Lei nº 3018/05 que alterou a Lei nº 1702/93).

- Planejar, organizar, dirigir e controlar o sistema de limpeza de vias públicas, coleta regular de lixo domiciliar e coleta de resíduos sólidos especiais, cuidando, inclusive, da sua destinação final;
- Desenvolver, regulamentar, fiscalizar, executar, manter e operar serviços integrantes ou relacionados com as atividades fins, bem como tratar, industrializar e comercializar os produtos e subprodutos dos resíduos sólidos urbanos coletivos, com o emprego das prerrogativas jurídicas inerentes ao Poder Público e todos os privilégios, isenções e regalias da Fazenda Municipal;
- Exercer outras atividades correlatas ou serviços que lhe sejam atribuídos por lei ou regulamento.

XXXII - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO (Criado por força da Lei nº 3034/05 que alterou a Lei nº 1702/93).

- Elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito Municipal estudos e propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução da despesa e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito da administração direta, indireta e fundacional e também que objetive a implementação da arrecadação das receitas orçadas;
- Acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividades, bem como da aplicação sob qualquer forma, de recursos públicos;
- Tomar as contas dos responsáveis por bens e valores;
- Orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da administração direta, indireta e fundacional, com vistas a regular a racional utilização dos recursos e bens públicos;
- Subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e promoção financeira, com informações e avaliações relativas à gestão dos órgãos da Administração Municipal;
- Supervisionar e planejar as atividades operacionais do Departamento de Orçamento através de inspeções, verificações e conferências documentais;



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

lei5109-2025- Fls.23

- Estudar, elaborar, implantar e acompanhar a execução das normas administrativas no âmbito da estrutura organizacional da Administração Municipal e entes;
- Emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanço geral do Município;
- Organizar e manter atualizado o cadastro dos responsáveis por dinheiro, valores e bens públicos, assim como o dos órgãos e entidades sujeitos a auditoria pelo Tribunal de Contas do Estado;
- Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução dos Programas de Governo e do orçamento do Município;
- Promover e manter condições para que os munícipes sejam permanentemente informados sobre os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município;
- Coordenar, orientar e supervisionar as atividades dos órgãos e servidores subordinados;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

XXXIII - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO (Criado por força da Lei nº 3018/05 que alterou a Lei nº 1702/93).

- Planejar, programar, coordenar, organizar e supervisionar as atividades destinadas ao desenvolvimento da Indústria, Comércio e Emprego;
- Planejar e executar programas e projetos destinados à implementação da política municipal para o desenvolvimento do setor;
- Estimular o desenvolvimento integrado da economia do município;
- Propor ações necessárias à resolução da manutenção e aumento dos níveis de emprego;
- Estabelecer e manter o relacionamento com os vários segmentos públicos e privados para efetivação de projetos da área da indústria, comércio e emprego;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

XXXIV - DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE COTAÇÕES, COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS, CADASTRO E ALMOXARIFADO (Criado por força da Lei nº 3095/05 que alterou a Lei nº 1702/93).

- Coordenar e acompanhar a preparação dos editais e processos licitatórios, bem como o expediente necessário para a abertura e julgamento das propostas recebidas para aquisição de materiais e serviços, em conjunto com a Procuradoria do Município;



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

lei5109-2025- Fls.24

- Atentar para que os processos licitatórios ocorram dentro dos princípios do procedimento formal, igualdade entre licitantes, publicidade dos atos, sigilo na apresentação de propostas e julgamento objetivo;
- Observar a adequação das requisições com os respectivos editais entre as modalidades de concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão e pregão, seguindo os princípios de legalidade e publicidade;
- Acompanhar as seções de aberturas de licitações e julgamentos, seguindo o que prescreve a Lei de Licitações, instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais legislações aplicadas na espécie, para garantir a legalidade do ato;
- Coordenar e acompanhar o Cadastramento dos fornecedores com emissão do competente Certificado de Registro Cadastral;
- Analisar requisições, verificando a discriminação correta do objeto a ser adquirido ou contratado;
- Manter as Secretarias Municipais informadas e documentadas com cópia de contratos de serviços terceirizados;
- Zelar pela conservação dos equipamentos e instalações físicas;
- Coordenar, orientar e supervisionar as atividades dos órgãos e servidores subordinados;
- Exercer outras atribuições correlatas.

XXXV - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE (Criado por força da Lei nº 3018/05 que alterou a Lei nº 1702/93).

- Coordenar e acompanhar os serviços do Departamento da Infância e Juventude, organizando o desenvolvimento e execução de trabalhos voltados à implementação de programas para a infância e juventude.
- Orientar e dar andamento adequado e eficiente dos projetos e serviços voltados ao atendimento da infância e juventude.
- Planejar, implementar e apresentar soluções para rotinas de trabalho, e determinar o seu cumprimento.
- Exercer outras atribuições correlatas.

XXXVI - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO (Criado por força da Lei nº 3018/05 que alterou a Lei nº 1702/93).

- Dirigir e supervisionar as atividades de planejamento, estudos, pesquisas e fornecimento de informações gerenciais, para apoio à formulação e acompanhamento da execução do Plano Plurianual (PPA);



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

lei5109-2025- Fls.25

- Estabelecer normas técnicas para aplicação no planejamento dos projetos municipais;
- Coordenar a elaboração do Planejamento Estratégico e da proposta orçamentária;
- Coordenar o acompanhamento e a análise econômica do orçamento municipal;
- Prestar apoio operacional às Secretarias Municipais na execução orçamentária.
- Exercer outras atribuições correlatas.

XXXVII - GESTOR DE CULTURA E TURISMO (Criado por força da Lei nº 5109/2025, que alterou a Lei nº 1702/93).

- Gerenciar ações voltadas à promoção, valorização e integração da cultura e do turismo local, abrangendo atividades artísticas, culturais, educacionais e turísticas direcionadas à comunidade e visitantes.
- Supervisionar a elaboração de políticas públicas para fomentar o turismo sustentável, promovendo os atrativos naturais, históricos e culturais do município.
- Atuar na efetivação de parcerias com instituições públicas e privadas para viabilizar projetos culturais e turísticos, atraindo investimentos e incentivando a economia criativa.
- Supervisionar e executar estratégias de marketing e divulgação do município como destino turístico e cultural, destacando suas singularidades e potencialidades.
- Gerenciar recursos culturais e turísticos, assegurando sua adequada utilização e manutenção para benefício da comunidade e dos visitantes.
- Colaborar em eventos culturais e turísticos.
- Desempenhar outras atividades correlatas em alinhamento com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para garantir a coordenação eficiente das estratégias e ações voltadas ao desenvolvimento cultural e turístico do município.

XXXVIII - PROFESSOR COORDENADOR (Criado por força da Lei nº 3374/08 que alterou a Lei nº 1702/93).

- Participar e assessorar o processo de elaboração do Projeto Escolar;
- Participar da execução do Projeto Escolar, juntamente com a equipe escolar e o Conselho de Escola:
 - a) Coordenando e avaliando as propostas pedagógicas da Escola, consideradas as modalidades de ensino e turnos em funcionamento na ESCOLA.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

lei5109-2025- Fls.26

- b) Participando da definição de propostas de articulação das diferentes áreas do conhecimento, visando à superação da fragmentação;
 - c) Garantindo a continuidade do processo de construção do conhecimento;
 - d) Estimulando, articulando e avaliando os Projetos Pedagógicos;
 - e) Organizando, com o Diretor e a Equipe Escolar, as reuniões pedagógicas;
 - f) Acompanhando e avaliando junto com a equipe docente o processo contínuo de avaliação, nas diferentes atividades e componentes curriculares.
- Identificar, junto com a Equipe Escolar, casos de educandos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, orientando decisões que proporcionem encaminhamentos adequados;
 - Participar, juntamente com a Equipe Escolar e o Conselho de Escola, da proposição, definição e elaboração de propostas para o processo de formação permanente, assumindo os encaminhamentos de sua competência;
 - Garantir os registros do processo pedagógico.
 - Exercer outras atribuições correlatas.

XXXIX - SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO (Criado por força da Lei nº 1702/93).

- Propor as políticas e diretrizes para a gestão de recursos administrativos e financeiros necessários às atividades do município e as premissas básicas para os processos de trabalho envolvidos;
- Propor a programação anual de projetos e atividades inerentes à sua área de atuação;
- Realizar reuniões sistemáticas destinadas a verificar o alcance das metas estabelecidas para as diversas Secretarias Municipais, garantindo a gestão administrativa sob a perspectiva sistêmica;
- Assegurar o desdobramento e o alcance das metas estabelecidas para a Superintendência Administrativa;
- Assegurar que a realização dos serviços de responsabilidade da Superintendência contemple os aspectos de legalidade, oportunidade, eficiência e economia;
- Exercer outras atribuições correlatas.

XL – SUPERINTENDENTE DE SAÚDE (Criado por força da Lei nº 2807/03 que alterou a Lei nº 1702/93).

- Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar a implantação/implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde, de forma integrada com as demais



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

lei5109-2025- Fls.27

Secretaria Municipais, com base nas demandas e necessidades do Município, assegurando o acesso da população aos serviços/ações de promoção, prevenção e reabilitação da saúde;

- Participar do planejamento das ações e serviços de saúde da Secretaria de Saúde do Município em conformidade com os indicadores de saúde locais, com objetivo de preservar a saúde e interferir nos fatores predisponentes de agravos à saúde da população;
- Participar do processo de pactuação e avaliação das metas, bem como dos demais instrumentos de planejamento e programação de ações da área de saúde;
- Fortalecer as unidades de saúde para prestar cooperação técnica e assessorar o Município na implantação/implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde (análise, operacionalização e adequação das políticas à realidade local);
- Estabelecer articulação intersetorial com outros órgãos municipais, estaduais e/ou federais, organizações governamentais e não governamentais e entidades da sociedade civil para a consecução de seus objetivos.
- Exercer outras atribuições correlatas.

XLI - SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA (Criado por força da Lei nº 1893/95 que alterou a Lei nº 1702/93).

- Superintender a execução das atividades relativas às competências previstas para a Superintendência de Vigilância Sanitária e Epidemiológica;
- Exercer a direção geral das atividades da respectiva Superintendência;
- Dirigir e coordenar o trabalho das chefias de unidades orgânicas subordinadas a sua Superintendência;
- Promover reuniões com os servidores para coordenação das atividades operacionais da Superintendência;
- Participar das reuniões da Secretaria Municipal de Saúde quando convocado;
- Exercer outras atribuições correlatas.

XLII - DIRETOR TÉCNICO HOSPITALAR (Criado por força da Lei nº 4147/14 que alterou a Lei nº 1702/93).

- Zelar pelo cumprimento das disposições legais e regulamentos em vigor relacionados à assistência médica na instituição;
- Assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do Corpo Clínico e demais profissionais de saúde, em benefício da população usuária da instituição;



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

lei5109-2025- Fls.28

- Assegurar o pleno e autônomo funcionamento das Comissões de Ética da instituição;
- Garantir a investidura nos cargos de diretor clínico e vice-diretor clínico os médicos eleitos pelos demais membros do corpo clínico;
- Estimular todos os seus subordinados, de qualquer profissão, a atuar dentro de princípios éticos;
- Impedir que, por motivos ideológicos, políticos, econômicos ou qualquer outro, um médico seja proibido de utilizar das instalações e recursos da instituição, particularmente quando se trata da única na localidade;
- Providenciar, junto ao Conselho Regional de Medicina, o cadastramento do estabelecimento sob sua direção;
- Supervisão e coordenação de todos os serviços técnicos do estabelecimento, que a ele ficam subordinados hierarquicamente.

XLIII - DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR (Criado por força da Lei nº 4147/14 que alterou a Lei nº 1702/93).

- Planejar, organizar, controlar e assessorar a instituição nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras;
- Implementar programas e projetos;
- Elaborar planejamento organizacional;
- Promover estudos de racionalização e controle do desempenho organizacional.

XLIV - CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE – SESAU (Criado por força da Lei nº 4147/14 que alterou a Lei nº 1702/93).

- Coordenação dos serviços de transporte de usuários do SUS para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), transporte de documentos e insumos, transporte de material biológico e transporte de servidores da Secretaria de Saúde em deslocamento para atividades relacionadas ao desenvolvimento trabalho;
- Coordenação da equipe de motoristas alocados na Secretaria de Saúde para realização de TFD, transporte de documentos e insumos, transporte de material biológico e transporte de servidores em deslocamento para atividades relacionadas ao desenvolvimento do trabalho;
- Elaboração de escalas de férias, escalas mensais e escalas diárias de viagens e transportes dos motoristas alocados no setor;



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

lei5109-2025- Fls.29

- Controle de frequência e autorização de serviços extras e levantamento periódico do montante de horas por cada profissional para remanejamento de escala de serviço; Supervisão e controle da realização de revisões e manutenções (preventivas e corretivas) dos veículos do setor sob sua responsabilidade;
- Supervisão e controle do abastecimento dos veículos do setor sob sua responsabilidade;
- Controle e supervisão da limpeza dos veículos do setor sob sua responsabilidade;
- Controle de datas para renovação de documentos, licenças, seguros e pagamento de multas dos veículos do setor sob sua responsabilidade, e contato com setor responsável pela execução dos mesmos;
- Supervisão de relatórios de viagem e fiscalização dos gastos com viagens e prestação de contas; Supervisão e orientação do agendamento de transporte para usuários que necessitem de TFD.

XLV - CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SESAU (Criado por força da Lei nº 4147/14 que alterou a Lei nº 1702/93).

- Coordenação dos serviços de transporte de usuários da saúde em situação de urgência e emergência e do transporte em ambulância básica, com realização de remoções intra e intermunicipais;
- Coordenação da equipe de motoristas de ambulâncias alocados no Hospital Municipal; Elaboração de escalas de férias, escalas mensais e escalas diárias de remoções dos motoristas alocados no setor;
- Controle de frequência e autorização de serviços extras e levantamento periódico do montante de horas por cada profissional para remanejamento de escala de serviço; Supervisão e controle da realização de revisões e manutenções (preventivas e corretivas) dos veículos do setor sob sua responsabilidade;
- Supervisão e controle do abastecimento dos veículos do setor sob sua responsabilidade;
- Controle e supervisão da limpeza dos veículos do setor sob sua responsabilidade;
- Controle de datas para renovação de documentos, licenças, seguros e pagamento de multas dos veículos do setor sob sua responsabilidade, e contato com setor responsável pela execução dos mesmos;
- Supervisão de relatórios de viagem e fiscalização dos gastos com viagens e prestação de contas;
- Supervisão e orientação do agendamento de transporte para usuários que necessitem de transporte de urgência e emergência ou remoção em ambulância básica.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

lei5109-2025- Fls.30

XLVI - COORDENADOR DO PROCON (Criado por força da Lei nº 4147/14 que alterou a Lei nº 1702/93).

- Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor;
- Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- Orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;
- Encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;
- Incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais;
- Colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;
- Solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização Técnica para a consecução dos seus objetivos.

XLVII - DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS (Criado por força da Lei nº 4280/15 que alterou a Lei nº 1702/93).

- Gerenciar as rotinas da administração de pessoal;
- Acompanhar a elaboração da folha de pagamento, rescisões, férias e recolhimento de tributos;
- Identificar os recursos de pessoal imprescindíveis às diferentes secretarias da municipalidade, analisando os quadros existentes, conforme necessidades presentes e futuras, para decidir sobre as políticas de ação, normas e medidas a serem propostas, organizar as atividades do departamento pessoal, distribuindo-as pelo departamento e estabelecendo os procedimentos específicos de cada um e das normas a serem seguidas para assegurar o fluxo normal dos trabalhos, os resultados previstos e os padrões regulamentares;
- Controlar o desenvolvimento dos trabalhos da área de pessoal, orientando os executores na solução de dúvidas e de problemas, sugerindo estudos, pesquisas, reciclagens ou treinamentos para ensinar melhor desempenho dos trabalhadores e a avaliação dos resultados;



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

lei5109-2025- Fls.31

- Assessorar os diversos setores da administração, contratações, negociações de relações humanas e do trabalho.

XLVIII - DIRETOR DE FROTA MUNICIPAL (Criado por força da Lei nº 4280/15 que alterou a Lei nº 1702/93).

- Gerenciar, fiscalizar e controlar administrativamente e operacionalmente toda frota municipal;
- Responsabilizar-se pela formação de procedimentos necessários para análise e tomada de decisões relativas à frota municipal;
- Responsabilizar-se pela formação de procedimentos necessários à manutenção da frota municipal das Secretarias e Departamentos;
- Planejar e coordenar as diretrizes da administração municipal concernente ao uso de toda frota de veículos;
- Fiscalizar e acompanhar o uso dos veículos buscando o perfeito funcionamento dos mesmos (manutenção preventiva e corretiva);
- Acompanhar e controlar os processos orçamentário da frota Municipal;
- Dirigir as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade, solucionando problemas inerentes a sua área de competência.

XLIX - CHEFE DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS (Criado por força da Lei nº 4352/16 que alterou a Lei nº 1702/93).

- Administrar os cemitérios Municipais;
- Fiscalizar os registros funerários;
- Zelar e Administrar os serviços de escrituração, controle, manutenção, vigilância, ajardinamento, limpeza e demais serviços correlatos para o perfeito funcionamento;
- Fiscalizar a manutenção dos seguintes livros de registros: sepultamentos; exumações e reclamações;
- Comunicar diretamente a Secretaria de Obras, o inteiro teor das reclamações lançadas no respectivo livro, para apreciação e providências;
- Manter a ordem e regularidade dos serviços, bem como a limpeza e iluminação;
- Dirigir e fiscalizar a escrituração do cemitério;
- Atender as requisições das autoridades policiais e judiciárias;



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

lei5109-2025- Fls.32

- Encaminhar a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, mensalmente, relatórios e dados estatísticos;
- Fiscalizar os trabalhos efetuados pelos servidores lotados nos cemitérios, verificando a frequência e horário de trabalho;
- Acompanhar a construção de túmulos e de pequenas obras e melhoramentos, desde que devidamente autorizadas;
- Comunicar a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, por escrito, a execução irregular de quaisquer obras, colaborando, quando for o caso, para a efetivação de seu embargo;
- Efetuar outras atividades afins no âmbito de sua competência, bem como prover os Cemitérios de todo o material necessário ao desenvolvimento de seus serviços e obras.

L - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (Criado por força da Lei nº 4591/19 que alterou a Lei nº 1702/93).

- Atuar como indutor do desenvolvimento local, implementando políticas públicas referentes à promoção do empreendedorismo e do desenvolvimento econômico;
- Estruturar, em parceria com as demais secretarias municipais diretamente envolvidas, projetos que visem à melhoria e à adequação da infraestrutura do Município visando o fomento do empreendedorismo e o desenvolvimento econômico;
- Promover a competitividade, o desenvolvimento sustentável, à melhoria do ambiente legal e de negócios das empresas, contribuindo com o fortalecimento da economia e o fomento do empreendedorismo local;
- Apoiar e promover a qualificação profissional em parceria com instituições especializadas, buscando a permanente melhoria da qualidade da mão-de-obra local;
- Organizar, coordenar e controlar as ações de apoio as empresas do Município; Apoiar e/ou coordenar as ações de fomento ao empreendedorismo local, como o SEBRAE (Aqui, Incubadora de Empresas, Sala do Empreendedor e Banco do Povo Paulista);
- Apoiar as entidades parceiras (ADEJ e ACIJ) das atividades empresariais;
- Fomentar o empreendedorismo no currículo escolar da rede pública, com objetivo de formar futuras gerações empreendedoras;
- Coordenar o sistema de desburocratização do processo de abertura de empresas;



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

lei5109-2025- Fls.33

- Fomentar cursos de capacitação para os proprietários de pequenos negócios e candidatos a empreendedores, de acordo com as vocações e atividades locais;
- Realizar e coordenar eventos sobre o tema empreendedorismo no Município;
- Estimular a participação de micro e pequenas empresas, bem como os produtores rurais, nas compras governamentais;
- Estimular o desenvolvimento de incubadoras de empresas e parques tecnológicos;
- Estimular o fortalecimento do sistema de representação do cooperativismo / associativismo no município, incentivando e orientando as cooperativas, artesãos e associações organizadas;
- Organizar, coordenar e controlar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município;
- Incentivar a instalação de novas empresas de base tecnológica (startups) e de economia criativa;
- Colaborar com a modernização, ampliação e localização racional das empresas já estabelecidas;
- Receber, analisar e selecionar (de acordo com a legislação e critérios técnicos) as propostas de empresas industriais que pretendem se instalar nos Distritos Industriais e em áreas determinadas e/ou aprovadas pelo Executivo;
- Desenvolver projetos e programas para a valorização das atividades econômicas no Município, buscando o desenvolvimento, capacitação tecnológica e inovação;
- Buscar intercâmbios com órgãos afins, visando ao desenvolvimento de parcerias para a realização dos objetivos;
- Cooperar com as iniciativas públicas e apoiar as iniciativas privadas referentes ao desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios;
- Apoiar e acompanhar as atividades referentes aos Conselhos vinculados de estímulo ao empreendedorismo e da geração de emprego e renda;
- Exercer outras atividades correlatas.

LI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS (Criado por força da Lei nº 4593/19 que alterou a Lei nº 1702/93).

- Exercer as funções estratégicas de planejamento, orientação, controle e revisão no âmbito de sua atuação, de modo a oferecer condições de tramitação mais rápida de processos na esfera administrativa e decisória;



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 5109-2025- Fls.34

- Propor, para aprovação do Chefe do Executivo, projetos, programas e planos de metas da Secretaria Municipal de Negócios e Assuntos Jurídicos (SENJUR);
 - Expedir atos de lotação e de designação da Secretaria Municipal de Negócios e Assuntos Jurídicos (SENJUR);
 - Encarregar-se do relacionamento institucional da Secretaria, perante a Administração Municipal e fora dela;
 - Planejar o desenvolvimento institucional da Secretaria, opinando pelo provimento ou não dos cargos vagos, bem como providenciar os meios e os recursos necessários à sua consecução;
 - Dar suporte jurídico ao Chefe do Executivo Poder Municipal na elaboração das mensagens e projetos à Câmara Municipal;
 - Orientar o Executivo no processo de divulgação de Leis, Decretos e demais atos oficiais da Administração Municipal;
 - Exercer outras atribuições correlatas.
-



Decretos

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

Dec7434-2025-fls1

D E C R E T O N.º 7434/2025
=DE 18 DE MARÇO DE 2025=**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO(ÕES)
ORÇAMENTÁRIA(S) CONSIGNADA(S) NO VIGENTE
ORÇAMENTO”**

O SENHOR ANTÔNIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NO ARTIGO 39º. DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº. 5059 DE 02/JULHO/2024 E ARTIGO 4º DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL Nº. 5090 DE 05/NOVEMBRO/2024,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. Fica aberto no Setor de Contabilidade e Empenho, crédito suplementar na importância de **R\$ 86.220,00=(oitenta e seis mil, duzentos e vinte reais)** para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo mencionada(s):

	02 – EXECUTIVO	
	10 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	10.302.0019.2.052 – Atendimentos Ambulatoriais em Especialidades	
406	3.3.50.43.00.01.0310 – Subvenções Sociais -----	R\$ 86.220,00

ARTIGO 2º. O crédito constante do artigo anterior será coberto através da(s) anulação(ões) parcial(is) e/ou total(is) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	02 – EXECUTIVO	
	12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0023.2.064 – Atendimentos / Acompanhamentos aos Indivíduos em Situação de Risco	
530	3.3.50.39.00.01.0510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica -----	R\$ 86.220,00

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 18 de março de 2025.

ANTONIO
CARLOS
DEGAN:2771445
2803

Assinado de forma
digital por ANTONIO
CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.03.18
14:40:43 -03'00'

ANTÔNIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.03.18 16:02:29 -03'00'

MARCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**ALTERAÇÃO**
JARDINÓPOLIS**X****PROGRAMA:**

Proteção Social Especial

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0023

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.12

OBJETIVO:

Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção, incluindo as famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, visando diminuir as violações de direitos na família, prevenindo a reincidência de violações de direitos.

JUSTIFICATIVA:

Empoderar o indivíduo para que ele possa sair da situação de violação de direito, reconstruir e fortalecer seus vínculos afetivos e comunitários, melhorando assim, sua qualidade de vida.

METAS				
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	
Diminuir as situações de violação de direitos das famílias em 10%	Unidade	118	106	
Diminuir as situações de violação de direitos das Criança e Adolescente em 10%	Unidade	133	120	
Diminuir as situações de violação de direitos das mulheres em 20%	Unidade	25	20	
Diminuir as situações de violação de direitos das pessoas em situação de rua em 25%	Unidade	16	12	
Diminuir as situações de violação de direitos dos idosos em 25%	Unidade	21	16	
Diminuir as situações de violação de direitos das Pessoas com Deficiência em 30%	Unidade	6	4	
Abertura da Casa de Passagem	Unidade	-	-	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Diminuir as situações de violação de direitos das famílias em 10%	3	3	3	3
• Diminuir as situações de violação de direitos das Criança e Adolescente em 10%	3	3	3	4
Diminuir as situações de violação de direitos das mulheres em 20%	1	1	1	1
• Diminuir as situações de violação de direitos das pessoas em situação de rua em 25%	1	1	1	1
Diminuir as situações de violação de direitos dos idosos em 25%	1	1	1	2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Diminuir as situações de violação de direitos das Pessoas com Deficiência em 30%	1	1	-	-
Abertura da Casa de Passagem	-	-	-	-
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			8.923.681,22	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº 7434-2025



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA**ALTERAÇÃO**
JARDINÓPOLIS**X****PROGRAMA:**

Atenção Especializada

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0019

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº 02.10

OBJETIVO:

Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a recuperação e reabilitação da saúde da população no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA:

Melhoria na qualidade de vida da população do município através do acesso as ações e serviços de saúde na atenção especializada.

METAS			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	número absoluto	0	1
Aumentar o número de remoções realizadas pela USB - SAMU.	número absoluto	3.400	3.500
Reduzir a mortalidade por acidentes de trânsito (ODS3.6.1)	número absoluto	3	3
Aumentar as ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe de Saúde Mental com equipes de Atenção Básica.	número absoluto	0	200
Implantar programa de reabilitação para TEA (Transtorno do espectro autista)	número absoluto	0	150
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real	porcentagem	100	100
Manter a atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos	porcentagem	100	100
Aumentar o número de atendimentos na reabilitação uroginecológica no âmbito municipal.	número absoluto	800	1.650
Aumentar o número de usuários atendidos na reabilitação fonoaudiológica para disfagia no âmbito municipal.	número absoluto	800	1.050
Manter o percentual mensal de usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência.	porcentagem	30	30
Manter o percentual mensal de desfecho "alta".	porcentagem	10	10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Implantar o programa de Pedriatria Social - Atendimento Médico em Nível Secundário de Atenção a saúde de crianças e adolescentes. Detalhamento do perfil do publico alvo: Adolecência normal e patologica; violência na infância e adolescencia; doenças crônicas e não transmissíveis; distúrbios de aprendizagem; deficit de atenção e imperatividade; distúrbios do desenvolvimento; sobre peso e obesidade e gravidez na adolescencia.	número absoluto	0	2.880
--	-----------------	---	-------

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	0	1	1	1
Aumentar o número de remoções realizadas pela USB - SAMU.	3.400	3.425	3.450	3.500
Reduzir a mortalidade por acidentes de trânsito (ODS3.6.1)	4	4	3	3
Aumentar as ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe de Saúde Mental com equipes de Atenção Básica.	120	150	180	200
Implantar programa de reabilitação para TEA (Transtorno do espectro autista)	120	130	140	150
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real	100	100	100	100
Manter a atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos	100	100	100	100
Aumentar o número de atendimentos na reabilitação uroginecológica no âmbito municipal.	1.000	1.350	1.500	1.650
Aumentar o número de usuários atendidos na reabilitação fonoaudiológica para disfagia no âmbito municipal.	850	950	1.000	1.050

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Manter o percentual mensal de usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência.	30	30	30	30
Manter o percentual mensal de desfecho "alta".	10	10	10	10
Implantar o programa de Pedriatria Social - Atendimento Médico em Nível Secundário de Atenção a saúde de crianças e adolescentes. Detalhamento do perfil do publico alvo: Adolescência normal e patologica; violência na infância e adolescencia; doenças crônicas e não transmissíveis; distúrbios de aprendizagem; deficit de atenção e imperatividade; distúrbios do desenvolvimento; sobre peso e obesidade e gravidez na adolescencia.	720	1.440	2.160	2.880
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			119.335.172,67	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº. 7434-2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO		X		
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10	
FUNÇÃO		SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10	
SUBFUNÇÃO		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	302	
PROGRAMA		ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0019	
AÇÕES				
ATIVIDADE		ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS EM ESPECIALIDADES		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.052	
Produto: Procedimentos médicos ambulatoriais em especialidades.				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
70.000		NUMERO ABSOLUTO		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
17.500	17.500	17.500	17.500	70.000
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 50.069.669,53		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
11.667.056,05	13.610.946,53	12.731.446,95	12.060.220,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Decreto nº. 7434-2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO		X		
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.12	
FUNÇÃO		ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08	
SUBFUNÇÃO		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	244	
PROGRAMA		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0023	
AÇÕES				
ATIVIDADE		Atendimentos/Acompanhamentos aos indivíduos em situação de risco		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.064	
Produto: Atendimento/acompanhamento				
META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL		UNIDADE DE MEDIDA		
10200		unidade		
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
2550	2550	2550	2550	10200
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 8.083.681,22		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
1.266.262,83	2.419.400,41	1.960.523,18	2.437.494,80	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Decreto nº 7434-2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/****CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO****X****JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO:****2025****PROGRAMA:****ATENÇÃO ESPECIALIZADA****CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº0019****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:****Fundo Municipal da Saúde****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL****Nº 02.10****OBJETIVO:**

Oferta de serviços e desenvolvimento de ações capazes de garantir a recuperação e reabilitação da saúde da população no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA:

Melhoria na qualidade de vida da população do município através do acesso as ações e serviços de saúde na atenção especializada.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Credenciamento da Unidade de Pronto Atendimento Municipal no padrão UPA junto ao Ministério da Saúde.	número absoluto	0	1
Aumentar o número de remoções realizadas pela USB - SAMU.	número absoluto	3.400	3.500
Reduzir a mortalidade por acidentes de trânsito (ODS3.6.1)	número absoluto	3	3
Aumentar as ações de matriciamento sistemático realizadas pela equipe de Saúde Mental com equipes de Atenção Básica.	número absoluto	0	200
Implantar programa de reabilitação para TEA (Transtorno do espectro autista)	número absoluto	0	150
Manter a notificação dos casos suspeitos de violência praticada contra crianças e adolescentes à rede protetiva em tempo real	porcentagem	100	100
Manter a atenção integral a criança e adolescente vítimas de violação de direitos	porcentagem	100	100
Aumentar o número de atendimentos na reabilitação uroginecológica no âmbito municipal.	número absoluto	800	1.650
Aumentar o número de usuários atendidos na reabilitação fonoaudiológica para disfagia no âmbito municipal.	número absoluto	800	1.050
Manter o percentual mensal de usuários do SAD procedentes de hospitais e de serviços de urgência.	porcentagem	30	30
Manter o percentual mensal de desfecho "alta".	porcentagem	10	10



Implantar o programa de Pediatria Social - Atendimento Médico em Nível Secundário de Atenção a saúde de crianças e adolescentes. Detalhamento do perfil do público alvo: Adolescência normal e patológica; violência na infância e adolescência; doenças crônicas e não transmissíveis; distúrbios de aprendizagem; déficit de atenção e hiperatividade; distúrbios do desenvolvimento; sobre peso e obesidade e gravidez na adolescência.	número absoluto	0	2.880
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			27.800.637,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº 7434-2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**

ALTERAÇÃO

X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:

2025

PROGRAMA:

Proteção Social Especial

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 0023

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal da Assistência
Social -FMAS

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL :

Nº 02.12

OBJETIVO:

Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção, incluindo as famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, visando diminuir as violações de direitos na família, prevenindo a reincidência de violações de direitos.

JUSTIFICATIVA:

Empoderar o indivíduo para que ele possa sair da situação de violação de direito, reconstruir e fortalecer seus vínculos afetivos e comunitários, melhorando assim, sua qualidade de vida.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Diminuir as situações de violação de direitos das famílias em 10%	Unidade	118	3
Diminuir as situações de violação de direitos das Criança e Adolescente em 10%	Unidade	133	4
Diminuir as situações de violação de direitos das mulheres em 20%	Unidade	25	1
Diminuir as situações de violação de direitos das pessoas em situação de rua em 25%	Unidade	16	1
Diminuir as situações de violação de direitos dos idosos em 25%	Unidade	21	2
Diminuir as situações de violação de direitos das Pessoas com Deficiência em 30%	Unidade	6	0
Abertura da Casa de Passagem	Unidade	0	0
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			2.447.494,80

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Decreto nº 7434-2025



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
------------------	----------

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2025		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.10
FUNÇÃO	SAÚDE		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	10
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	302
PROGRAMA	ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0019

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS EM ESPECIALIDADES		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.052
Produto: Procedimentos médicos ambulatoriais em especialidades.			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
17.500	NÚMERO ABSOLUTO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO **R\$ 12.060.220,00****JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Decreto nº. 7434-2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
------------------	----------

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2025		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.12
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	244
PROGRAMA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0023

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAISATIVIDADE **Atendimentos/Acompanhamentos aos indivíduos em situação de risco**CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº **2.064**Produto: **Atendimento/acompanhamento**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
2550	unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 2.437.494,80**JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**

Alterado pelo Decreto nº 7434-2025

Portarias



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Port183-2025-fls1

P O R T A R I A N.º 183/2025 **=De 18 de Março de 2025=**

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO E FIXAÇÃO DE SEDE DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I e PEB-II, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, NA FORMA QUE ESPECIFICA”.....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** que o afastamento de Professores de Educação Básica – PEB I E PEB-II, está devidamente fundamentado na Lei Complementar n.º 002, de 04/11/2004, CAPITULO XI DOS AFASTAMENTOS com suas posteriores alterações. **CONSIDERANDO** os termos contidos no Memorando nº 7.024/2025, emanado do Secretário Municipal de Educação-SEMED.

**R
E
S
O
L
V**

E: afastar e fixar a sede de exercício, na forma que especifica, dos seguintes servidores nas funções de PEB-I e PEB-II, para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação-SEMED, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, tendo esta Portaria seus efeitos a partir de 17/03/2025, a saber:

CAMILA BUENO DOS SANTOS PEREIRA – Titular do cargo de PEB I – 25 horas-aula semanais;

FLÁVIA REGINA BONELA DA CRUZ – Titular do cargo de PEB I com carga horária atribuída de 25 horas-aula semanais;

JUSSIARA SANTANA PERIN – Titular do cargo de PEB I com carga horária atribuída de 25 horas-aula semanais;

SOLANGE DO NASCIMENTO FELISBINO – Titular do cargo de PEB I com carga horária atribuída de 25 horas-aula semanais;

ELIANE CRISTINA ZANATA RODRIGUES – Titular do cargo de PEB I com carga horária atribuída de 25 horas-aula semanais;

GRACIELLE DA SILVA VIANA SOUSA – Titular do cargo de PEB I com carga horária atribuída de 25 horas-aula semanais;



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Port183-2025-fls2

FABIANA PIZZA LUNARDON – Titular do cargo de PEB I com carga horária atribuída de 25 horas-aula semanais;

FABÍOLA TARGA – Titular do cargo de PEB I com carga horária atribuída de 25 horas-aula semanais;

MARIA ÂNGELA RIUL PERISSÊ – Titular do cargo de PEB I com carga horária atribuída de 25 horas-aula semanais;

REGIANI MARIA DE ALMEIDA – Titular do cargo de PEB I com carga horária atribuída de 25 horas-aula semanais;

CRISTIANE FERNANDES DA ROCHA RIBEIRO – Titular do cargo de PEB I com carga horária atribuída de 28 horas-aula semanais;

ELISABETE CAMPANER PETERSON – Titular do cargo de PEB I com carga horária atribuída de 25 horas-aula semanais;

PATRÍCIA APARECIDA DE SOUSA LOMBARDI – Titular do cargo de PEB I com carga horária atribuída de 25 horas-aula semanais;

ANA CAROLINA GENTIL DA SILVA RIBEIRO – Titular do cargo de PEB I com carga horária atribuída de 28 horas-aula semanais;

CRISTIANE APARECIDA NOGUEIRA ZANIN – Titular do cargo de PEB I com carga horária atribuída de 25 horas-aula semanais;

DÉBORA RODRIGUES GOMES FERREIRA – Titular do cargo de PEB I com carga horária atribuída de 25 horas-aula semanais;

MARIA JULIANA TORRES PALÁCIOS ARAÚJO – Titular do cargo de PEB I com carga horária atribuída de 28 horas-aula semanais;

LUCIANA MARIA ORIOLI FÉLIX – Titular do cargo de PEB I com carga horária atribuída de 28 horas-aula semanais;

ELAINE CRISTINA CALORE BÍSCARO – Titular do cargo de PEB I com carga horária atribuída de 25 horas-aula semanais;

LUCIANO CÉSAR DOS SANTOS – Titular do cargo de PEB II – Matemática - com carga horária atribuída de 32 horas-aula semanais;

ADRIANA LOPES DE FARIA – Titular do cargo de PEB II - Matemática - com carga horária atribuída de 32 horas-aula semanais;

JOÃO FRANCISCO DE PAULA LICO – Titular do cargo de PEB II – Língua Portuguesa e Inglês - com carga horária atribuída de 32 horas-aula semanais;



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Port183-2025-fls3

ALEXANDRE ALVES SILVA – Titular do cargo de PEB II - Matemática - com carga horária atribuída de 30 horas-aula semanais;

CYNTHIA BARBOSA RUSTIGUEL – Titular do cargo de PEB II – Ciências - com carga horária atribuída de 32 horas-aula semanais;

IARA PEREIRA LIMA BRIGLIADORI SIGNORINI – Titular do cargo de PEB II – Língua Portuguesa - com carga horária atribuída de 32 horas-aula semanais;

THIAGO POSSA – Titular do cargo de PEB II – Geografia - com carga horária atribuída de 33 horas-aula semanais;

desempenhando às atividades de Coordenadores Pedagógicos designados para exercerem atividades inerentes ou correlatas ao magistério em empregos e ou funções previstas no Departamento e Divisão de Educação pela SEMED terão o seu registro de ponto atestado pelos Diretores das Unidades Escolares e Secretário da Educação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 18 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452
803

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.03.18 14:41:56
-03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.03.18 16:03:01 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Port184-2025-fls1

P O R T A R I A N.º 184/2025 **=De 18 de Março de 2025=**

“ALTERA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESTINAÇÃO DE CONTRAPARTIDAS RELACIONADAS AO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO, DEVIDAMENTE INSTITUIDA PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 6755/2022”

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NOS USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no artigo 2º do Decreto Municipal n.º 6755, de 01 de julho de 2022, que “INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESTINAÇÃO DE CONTRAPARTIDAS RELACIONADAS AO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

CONSIDERANDO a necessidade de se alterar a composição da referida COMISSÃO, constante da Portaria Municipal n.º 482/2024, haja vista a saída de alguns representantes;

R
E
S
O
L
V

E: alterar a composição da COMISSÃO COORDENADORA, que tem como objetivo a realização de **AVALIAÇÃO E DESTINAÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS DE PARCELAMENTO DE SOLO URBANO**, composta pelos seguintes servidores municipais, sob a Presidência do representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e, cujos serviços prestados serão considerados de alta relevância ao Município, e, portanto, gratuitos; ficando revogada a Portaria Municipal n.º 482, de 29 de agosto de 2024, a saber:

- I- Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
 - **JORGE SAQUY SOBRINHO – Presidente**
 - **ARACINDO FERREIRA DE ARAÚJO SOBRINHO**
- II- Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
 - **ARTHUR TRINCA SEVERINO**
 - **ADEMIR DA GRAÇA FRANCISCO**
 - **EDERSON TAVARES DE SOUZA AZIANI**
- III- Representante da Secretaria Municipal de Negócios e Assuntos Jurídicos;
 - **ANDERSON MESTRINEL DE OLIVEIRA**

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS E CIÊNCIA AOS NOMEADOS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 18 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2025.03.18 14:46:03 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.03.18 16:03:34 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 185/2025 **=De 18 de Março de 2025=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO os termos contidos no Memorando sob n.º 15-1.979/2025,

**R
E
S
O
L
V**

E: fixar a sede de exercício, **a partir do dia 13/03/2025**, da servidora abaixo mencionada, a saber:

Nome	FABIANA APARECIDA DESTITO
Função	Serviços Gerais
Da Unidade	Administração de Jurucê
Para Unidade	PEI Criança Feliz - Jurucê

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 18 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452
803

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.03.18
14:46:27 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA
APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.03.18 16:04:21 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 186/2025 **=De 18 de Março de 2025=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R
E
S
O
L
V

E: designar a servidora **KARINA ZÉLIA ZANATTA**, Chefe do Setor de Limpeza Pública, para **substituir** a servidora TAÍS APARECIDA ARAÚJO – Diretora de Limpeza Pública durante o seu período de férias **10/03/2025 a 24/03/2025 (15 dias)** - fazendo jus à diferença de vencimentos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 18 de março de 2025

ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452
803

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.03.18
14:47:00 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA
APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.03.18 16:04:51 -03'00'

MARCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretaria da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 187/2025 **=De 18 de Março de 2025=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R
E
S
O
L
V

E: **revogar a Portaria Municipal n.º 007/2025**, que dispunha sobre a nomeação da servidora **ADRIANA DE SOUSA COSTA**, para o cargo em comissão de **CHEFE DE TRÂNSITO-SENJUR**; voltando a mesma a exercer o seu cargo efetivo de Serviços Gerais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 18 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2025.03.18 15:07:59 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.03.18 16:03:57 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 188/2025
=De 18 de Março de 2025=

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R
E
S
O
L
V

E: fixar a sede de exercício da servidora abaixo mencionado, a saber:

Nome	ADRIANA DE SOUSA COSTA
Função	Serviços Gerais
Para Unidade	Arquivo Geral – Paço Municipal

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 18 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS
DEGAN:277144528
03

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.03.18
15:14:14 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por MARCIA
APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.03.18 16:05:13 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 189/2025 **=De 18 de Março de 2025=**

"INSTAURA O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SOB N.º 04/2025, E NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE EVENTUAIS RESPONSABILIDADES, NA FORMA QUE ESPECIFICA".....

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** os termos contidos no **Memorando – 7.119/2025** que recepciona o Parecer emitido pelo **Secretário Municipal de Negócios e Assuntos Jurídicos**, bem como, a necessidade de se efetuar apuração dos fatos ali relatados, onde determinou-se pela instauração do **Processo Administrativo sob n.º 04/2025**, com a nomeação de comissão competente para tal finalidade, conforme constante da Deliberação do Chefe do Executivo;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instaurada a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO sob n.º 04/2025**, a fim de se efetuar apuração de eventuais responsabilidades, conforme discorrido nos documentos acima mencionados.

Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros, sob a Presidência da primeira, para comporem a **COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO sob n.º 04/2025**, a qual terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para concluir seus trabalhos, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período:

- **PAOLA SANTANA SANCHEZ MIQUELINO- (Presidente)**
- **ADRIANA MENINO CORDEIRO**
- **EVANDRO ARANTES CARDOSO**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMpra-SE. AO DEPARTAMENTO JURÍDICO PARA PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 18 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN
DEGAN:27714452
803

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.03.18 16:12:19
-03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.03.18 16:17:06 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 190/2025 **=De 18 de Março de 2025=**

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a Deliberação exarada nos termos da Decisão Final do Relatório da Comissão Processante, nos autos do Processo Administrativo n.º 43/2024 - devidamente instaurado através da Portaria Municipal n.º 510/2024 e suas posteriores alterações - no tocante ao servidor OTACÍLIO JÚNIO CARVALHO DE MELO – Agente Social;

R
E
S
O
L
V

E: **demitir por justa causa**, o servidor **OTACÍLIO JÚNIO CARVALHO DE MELO** – nas funções Agente Social, devendo **constar em seu prontuário**, existente nos arquivos do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, fundamentada nas provas contidas nos autos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardinópolis/SP, 18 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN
DEGAN:27714452803
803

Assinado de forma digital
por ANTONIO CARLOS
DEGAN:27714452803
Dados: 2025.03.18
16:02:53 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808

Assinado de forma digital por
MARCIA APARECIDA
RODRIGUES:03455623808
Dados: 2025.03.18 16:20:42 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretaria da Prefeitura Municipal

**Licitações e Contratos****Despacho de Julgamento****Departamento de Licitações
Julgamento**

Processo 017/2025 Chamamento 002/2025 Objeto: Chamamento para seleção de bolsistas de atividades esportivas para a função de bolsista técnico. A Prefeitura Municipal de Jardinópolis comunica o resultado da classificação do processo em epígrafe, ficando conforme segue:

Classificado	Modalidade
VINICIUS EDUARDO SILVEIRA	Volei Masculino
SAMUEL DE SOUZA FERREIRA	Volei
HELOISA RIUL	Funcional
MARCELO APARECIDO JULIO	Jiu-Jitsu
FELIPE MOREIRA JARDILINO	Volei Feminino
MILENA GARCIA BENETTI	Patinação
GIOVANO MARCIO MARCILIO	Zumba Kids
BRUNO LENZA ROCHA	Futsal
CÁSSIO DONIZETE MARINHO JUNIOR	Basquete
RICARDO SANTOS	Boxe
LUCAS VILELA DE CARVALHO	Futebol Campo
MÁRCIO HENRIQUE XAVIER	Futsal Masculino
FERNANDO ANTÔNIO GIBAILE	Futebol Campo
ÁLVARO MANOEL DA CRUZ	Volei Adaptado
WALDINEY DE CASTRO	Futsal
CAUE FELIPE	Funcional
MARCO AURÉLIO TURATI	Futsal Feminino
BARBARA MARIA TOLENTINO DOS SANTOS	Funcional
ADRIANO CARDOSO DE ALMEIDA	Capoeira
JOÃO PAULO PIVA DE SOUZA	Futebol Campo
NATAN DIAS	Funcional
THIAGO DE LUIZ	Karatê

Informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico credenciamento@jardinopolis.sp.gov.br.

Homologação / Adjudicação**Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações
Homologação**

Processo 009/2025 Pregão Eletrônico 005/2025 Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos. A Prefeitura comunica a Homologação e a Adjudicação do processo em epígrafe às seguintes empresas: ALBERTH DANIEL BONFIM ME, ATENA NEGOCIOS E SERVIÇOS LTDA, AUGÉ LUZ MATÉRIAS ELÉTRICOS LTDA, DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME, FORTLUX ATACADISTA LTDA, 47.092.461 GABRIEL RODRIGUES, GCM COMERCIAL LTDA, LCTEC COMERCIAL LTDA, MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA

LTDA, REDE ELETRICA BRASIL LTDA, SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA, SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, TRIUNFO ILUMINACAO LTDA, VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA. Os vencedores ficam convocados para assinatura do contrato no prazo de 5 dias. Informações poderão ser obtidas no endereço Praça Dr. Mario Lins, 150 e telefone 16.3690.2934



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atas

**Câmara Municipal de Jardinópolis**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**Ata Eletrônica da 3ª Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa da 1ª Legislatura**

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Extraordinária ; Abertura: 06/03/2025 - 21:12 ; Encerramento: 06/03/2025 - 21:16

Lista de Presença na Sessão: Cintia Fernandes / PL ; Dalva C. Siqueira dos Santos / REPUBLICANOS ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) / PRTB ; Fernanda Macedo / PSD ; José E. Ferreira (Chupeta) / MDB ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) / MDB ; Juliano Coelho / PSD ; Luiz Fernando Riul (Xotô) / PSB ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) / MDB ; Marcos Rodrighero / UNIÃO ; Murilo Meneguetti / PODE ; Ricardo Frojoni / PL ; Rogério Bello Lima Conga / PP

Lista de Presença na Ordem do Dia: Cintia Fernandes / PL ; Dalva C. Siqueira dos Santos / REPUBLICANOS ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) / PRTB ; Fernanda Macedo / PSD ; José E. Ferreira (Chupeta) / MDB ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) / MDB ; Juliano Coelho / PSD ; Luiz Fernando Riul (Xotô) / PSB ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) / MDB ; Marcos Rodrighero / UNIÃO ; Murilo Meneguetti / PODE ; Ricardo Frojoni / PL ; Rogério Bello Lima Conga / PP

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Dispensa de Parecer - Comissão Permanente/Temp nº 1 de 2025, Requerimento verbal para dispensa dos pareceres de todas as comissões permanentes em relação ao PL nº 09/2025-Exe. Autor: Luiz Fernando Riul (Xotô), Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodrighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **2 - Projeto de Lei do Executivo nº 9 de 2025, "DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE PARTE DE ÁREA DO SISTEMA DE LAZER DA QUADRA 08 E PARTE DA ÁREA INSTITUCIONAL DA QUADRA 16, DO LOTEAMENTO "JARDIM SARANDY", NO DISTRITO DE JURUCÊ, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE, NA FORMA QUE ESPECIFICA"** - Obs.: (sem parecer) Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Número de Protocolo: 34, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodrighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ;

Considerações Finais: Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente Luiz Gustavo de Sousa deu por encerrada a sessão. A presente ata foi elaborada de forma eletrônica e vai assinada, nos termos do Artigo 118 do Regimento Interno.


Luiz Gustavo de Sousa (Sabá)
Presidente
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP


Dalva Cristina Siqueira dos Santos
1ª Secretária
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP



Câmara Municipal de Jardinópolis

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 4ª Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 1ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 06/03/2025 - 19:41 ; Encerramento: 06/03/2025 - 21:08

Lista de Presença na Sessão: Cintia Fernandes / PL ; Dalva C. Siqueira dos Santos / REPUBLICANOS ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) / PRTB ; Fernanda Macedo / PSD ; José E. Ferreira (Chupeta) / MDB ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) / MDB ; Juliano Coelho / PSD ; Luiz Fernando Riul (Xotô) / PSB ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) / MDB ; Marcos Rodighero / UNIÃO ; Murilo Meneguetti / PODE ; Ricardo Frojoni / PL ; Rogério Bello Lima Conga / PP

Expedientes: Expediente: • Ciência ao Plenário dos Ofícios Nº 066/2025 e Nº 068/2025 da Prefeitura Municipal de Jardinópolis-SP; encaminhando respostas de requerimentos feitos por vereadores desta Casa de Leis. (cópias eletrônicas fornecidas aos respectivos vereadores e documentos originais à disposição na Secretaria do Legislativo) • Ciência ao Plenário do Ofício OfcCONT 032/2025 da Prefeitura Municipal de Jardinópolis-SP, encaminhando o Balancete Mensal de Receitas e Despesas do mês de DEZEMBRO 2024. (cópia eletrônica fornecida ao Departamento Contábil da Câmara Municipal e aos nobres vereadores; e documento original, com os anexos, à disposição na Secretaria do Legislativo) • Ciência ao Plenário da restituição à Prefeitura Municipal do PROJETO DE LEI Nº 010/2025 do Executivo "INSERE O INCISO IV NO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 4493/2018, QUE "INSTITUI A 'SEMANA MUNICIPAL DO LIVRO, LEITURA E BIBLIOTECA - DR. JOÃO BAPTISTA BERARDO" NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, A SER PROMOVIDA NA ÚLTIMA SEMANA DO MÊS DE ABRIL DE CADA ANO, INCLUINDO OS DIAS 23 A 27""; conforme pedido no Ofício nº 079/2025 da Prefeitura Municipal de Jardinópolis-SP. OBS.: Os Projetos de Lei Nº 02/2025, Nº 03/2025 e Nº 04/2025 do Legislativo serão encaminhados para as comissões permanentes, para parecer; iniciando pela Comissão de Justiça e Redação e, em seguida, pela Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Planejamento, de forma sucessiva; saindo os respectivos presidentes das comissões intimados do prazo de quatro dias, que se inicia no dia 07/03/25. Sendo que os Projetos de Lei Nº 02/2025 e Nº 03/2025 do Legislativo também serão encaminhados para a Comissão de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente; e o Projeto de Lei Nº 04/2025 do Legislativo também será encaminhado para a Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Ficando, desde já, deferida prorrogação de prazo, por igual período, para cada comissão dos referidos projetos com tramitação ordinária; tendo em vista, o volume e complexidade das matérias em tramitação nas comissões permanentes. Observando os Artigos 79 e seguintes do Regimento Interno.

Matérias do Expediente: 1 - Dispensa da leitura das correspondências nº 3 de 2025, Requerimento verbal para dispensa da leitura das correspondências e ciências ao plenário. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Juliano Cesar Coelho - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Fernanda Beatriz Alves Macedo - Sim ; Murilo Ronaldo Meneguetti - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Antônio Marcos Rodighero - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; José Euripedes Ferreira - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Cintia Fernandes de Oliveira - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; **2 - Dispensa de Leitura (atas ord/extraord/vot/bloco) nº 1 de 2025,** Requerimento verbal para dispensa da leitura das atas da 3ª Sessão Ordinária e 2ª Sessão Extraordinária da CMJ, e votação em bloco. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Cesar Coelho - Sim ; Ricardo Frojoni -

Praça João Guimarães, 60 - Centro - Jardinópolis SP Tel.: (16) 3663-3270 <https://www.camaraordinopolis.sp.gov.br/> - E-mail: cmjard@camaraordinopolis.sp.gov.br 14/03/2025



Câmara Municipal de Jardinópolis

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Sim ; Antônio Marcos Rodrighero - Sim ; Fernanda Beatriz Alves Macedo - Sim ; José Euripedes Ferreira - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Cintia Fernandes de Oliveira - Sim ; Murilo Ronaldo Meneguetti - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; **3 - Ata Ordinária nº 3 de 2025**, "ATA DA 03ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2025." Autor: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - PLM, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes de Oliveira - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; Fernanda Beatriz Alves Macedo - Sim ; José Euripedes Ferreira - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Cesar Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Antônio Marcos Rodrighero - Sim ; Murilo Ronaldo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **4 - Ata Extraordinária nº 2 de 2025**, "ATA DA 02ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2025." Autor: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - PLM, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes de Oliveira - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; Fernanda Beatriz Alves Macedo - Sim ; José Euripedes Ferreira - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Cesar Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Antônio Marcos Rodrighero - Sim ; Murilo Ronaldo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **5 - Dispensa de Leitura - matérias do expediente nº 3 de 2025**, Requerimento verbal para dispensa da leitura das matérias do expediente, projetos, indicações de números 116 à 127 de 2025, requerimentos de números 49 à 53 de 2025, e da moção número 01 de 2025. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Fernanda Beatriz Alves Macedo - Sim ; José Euripedes Ferreira - Sim ; Murilo Ronaldo Meneguetti - Sim ; Juliano Cesar Coelho - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; Cintia Fernandes de Oliveira - Sim ; Antônio Marcos Rodrighero - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **6 - Projeto de Lei do Executivo nº 9 de 2025**, "DISPÕE SOBRE DESAFETAÇÃO DE PARTE DE ÁREA DO SISTEMA DE LAZER DA QUADRA 08 E PARTE DA ÁREA INSTITUCIONAL DA QUADRA 16, DO LOTEAMENTO "JARDIM SARANDY", NO DISTRITO DE JURUCÊ, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE, NA FORMA QUE ESPECIFICA" - Obs.: (regime de urgência e pedido de sessão extraordinária) Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Número de Protocolo: 34, Turno: Único, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **7 - Projeto de Lei do Legislativo nº 2 de 2025**, "INSTITUI O MÊS DE OUTUBRO COMO 'MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O CÂNCER DE MAMA' NO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS." Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Número de Protocolo: 40, Turno: Único, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **8 - Projeto de Lei do Legislativo nº 3 de 2025**, "INSTITUI O 'PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DA MULHER', NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS." Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Número de Protocolo: 41, Turno: Único, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **9 - Projeto de Lei do Legislativo nº 4 de 2025**, "INSTITUI O NO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS O 'PROJETO RUA DE LAZER E INTERATIVIDADE', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Número de Protocolo: 42, Turno: Único, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **10 - Indicação escrita nº 116 de 2025**, Indica ao Senhor Prefeito que sejam tomadas providências no sentido de dar manutenção e reformar o prédio da garagem utilizada pelos motoristas da Saúde e pelo vigia. Autor: Murilo Meneguetti, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **11 - Indicação escrita nº 117 de 2025**, Indica ao Senhor Prefeito que seja atribuída a parceria público-privada ao senhor G. L., sócio-proprietário da empresa Luzentis Temper, localizada no distrito industrial de Jardinópolis, para o campinho de futebol do bairro Jardim Maria Regina. Autores: Ricardo Frojoni,



Câmara Municipal de Jardinópolis

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Cintia Fernandes, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **12 - Indicação escrita nº 118 de 2025**, Indica ao Senhor que determine a operação tapa-buraco na Rua Marechal Deodoro, em frente ao número 909, bem como a limpeza ao lado desse endereço. Autor: Fernanda Macedo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **13 - Indicação escrita nº 119 de 2025**, Indica ao Senhor que determine ao setor responsável o recapeamento ou operação tapa-buracos nas principais ruas do bairro Jardim São Marcos. Autor: Fernanda Macedo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **14 - Indicação escrita nº 120 de 2025**, Indica ao Senhor Prefeito que seja feita a poda das árvores, roçagem, retirada dos entulhos ali descartados e limpeza geral na Rua Guilherme Gabriel, localizada no bairro Jardim São Lucas. Autor: Fernanda Macedo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **15 - Indicação escrita nº 121 de 2025**, Indica ao Senhor Prefeito que o setor responsável tome as providências cabíveis referentes ao terreno particular que está localizado aos fundos da Rua Mário Fregonesi, 586. Autor: Fernanda Macedo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **16 - Indicação escrita nº 122 de 2025**, Indica ao Senhor Prefeito que providencie o devido reparo na pavimentação da Rua Gabriel Saquy, em frente ao número 21, localizada no Jardim São Gabriel. Autor: Fernanda Macedo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **17 - Indicação escrita nº 123 de 2025**, Indica ao Senhor Prefeito que realize um levantamento detalhado sobre a situação do calçamento localizado na Vicinal Aziz Rassi, bem como tome as providências cabíveis para a sua regularização e execução. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **18 - Indicação escrita nº 124 de 2025**, Indica ao Senhor Prefeito que elabore e implemente projetos de melhoria na infraestrutura viária do bairro Jardim Santo Antônio, com atenção especial à Rua José Carlos Pegoraro. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **19 - Indicação escrita nº 125 de 2025**, Indica ao Senhor Prefeito que avalie a possibilidade de reativação da fonte da Praça da Matriz, principalmente em finais de semana, feriados e datas comemorativas, para promover maior utilização e valorização do espaço público. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **20 - Indicação escrita nº 126 de 2025**, Indica ao Senhor Prefeito a viabilização de transporte intermunicipal, com a implantação de linhas ou apoio logístico, para os alunos de Jardinópolis e urucê que estudam na Escola Agrícola de São Simão, bem como para aqueles que frequentam escolas de cursinhos preparatórios em municípios vizinhos. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **21 - Indicação escrita nº 127 de 2025**, Indica ao Senhor Prefeito a realização, com a máxima urgência, de uma vistoria e da poda de uma árvore localizada na Rua José Aguilera, em frente ao número 47. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **22 - Requerimento nº 49 de 2025**, Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações referentes à Indicação n.º 91/2025, sobre a Secretaria de Cultura e Turismo providenciar a instalação da placa com o nome do homenageado Rian Augusto Rosa através do Decreto n.º 7085/202 na arena ao ar livre "externa" da Biblioteca Municipal, localizada no Centro Estudantil. Autor: Rogério Bello Lima Conga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **23 - Requerimento nº 50 de 2025**, Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações referentes à Indicação n.º 92/2025, sobre incluir a alimentação, junto à Cozinha Piloto, nos dois únicos projetos sociais da prefeitura municipal de Jardinópolis e Jurucê, totalizando apenas 150 refeições diárias a mais. Autor: Rogério Bello Lima Conga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **24 - Requerimento nº 51 de 2025**, Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações referentes à Indicação n.º 93/2025, sobre a construção de dois redutores de velocidade (lombadas) na Avenida Pedro Brigliadori, em frente ao número 1776. Autor: Rogério Bello Lima Conga, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **25 - Requerimento nº 52 de 2025**, Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa Legislativa informações detalhadas sobre a obra do calçamento localizado na Vicinal Aziz Rassi. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **26 - Requerimento nº 53 de 2025**, Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa

Praça João Guimarães, 60 - Centro - Jardinópolis SP Tel.: (16) 3663-3270 <https://www.camarajardinopolis.sp.gov.br/> - E-mail: cmjard@camarajardinopolis.sp.gov.br 14/03/2025



Câmara Municipal de Jardinópolis

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Legislativa informações a respeito da situação da fonte localizada na Praça da Matriz. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **27 - Moção nº 1 de 2025**, Moção de Aplausos e Reconhecimento ao NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA INFANTOJUVENIL DE JARDINÓPOLIS, pelos seus 20 anos de dedicação e serviços prestados à nossa comunidade. Autor: José Eduardo Gomes Junior (Fofó), Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **28 - Indicação verbal - fala dos inscritos - Plenário nº 14 de 2025**, "Acho que é o São Lucas agora... Eu quero aproveitar para fazer uma indicação verbal para que haja, com urgência, uma operação tapa buracos. Eu sei que tá caminhando a operação, mas os munícipes não aguentam mais! Hoje, inclusive, estourou um esgoto lá, eu passei pro Davi... Por favor, pode ir passando (as fotos) só para ficar bem registrado que a gente tem conhecimento, todo mundo tem conhecimento; e ali tinha que ter uma prioridade. Olha o tamanho das crateras que tem ali; recentemente, um motoqueiro caiu e esfolou o lado esquerdo inteirinho do corpo... Então, vamos dar uma atenção pro Bairro São Lucas e com uma certa urgência, por favor!" (exibiu fotos) Autor: Ricardo Frojoni, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **29 - Indicação verbal - fala dos inscritos - Plenário nº 15 de 2025**, "Vou fazer uma indicação também, uma indicação verbal, para que seja avaliada a possibilidade de ser feito a parte asfáltica, em um pequeno trecho, na Av. Pequena do Nascimento; entre os bairros Maria Regina e o Jardim Europa. Visto que, o trecho tem ficado caótico devido ao grande fluxo de veículos ali; principalmente, aos finais de semana; têm umas áreas de lazer ali e fica bem complicado passar de carro ali naquele pedaço; e é um trecho ali pequeno de, se eu não me engano, uns 200 a 300 metros. E traria bastante progresso para aquele pedacinho ali, já que se encontra tão abandonado!" Autor: Murilo Meneguetti, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **30 - Indicação verbal - fala dos inscritos - Plenário nº 16 de 2025**, "Outra indicação, indicação verbal também, para que a Prefeitura envie a esta Casa as mudanças necessárias para a efetiva fiscalização da lei que trata das limpezas de terrenos. Nosso prefeito Degan já sinalizou essa necessidade de algumas mudanças nessa lei; então, entendo que o quanto antes ser enviada, para que seja fiscalizada. Porque, a maior parte desses problemas aí de mato alto e tudo mais, é envolvendo a falta de fiscalização, de multas e tudo mais. Então, eu gostaria que fosse feita essa indicação!" Autor: Murilo Meneguetti, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ;

Oradores do Expediente: **1** - Ricardo Frojoni / PL - **Observação:** Fez uma indicação verbal. ; **2** - Dalva C. Siqueira dos Santos / REPUBLICANOS ; **3** - Edson R. Vizu (Vizu do Banco) / PRTB ; **4** - Fernanda Macedo / PSD ; **5** - Murilo Meneguetti / PODE - **Observação:** Fez duas indicações verbais. ; **6** - José Eduardo Gomes Junior (Fofó) / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia: Cintia Fernandes / PL ; Dalva C. Siqueira dos Santos / REPUBLICANOS ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) / PRTB ; Fernanda Macedo / PSD ; José E. Ferreira (Chupeta) / MDB ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) / MDB ; Juliano Coelho / PSD ; Luiz Fernando Riul (Xotô) / PSB ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) / MDB ; Marcos Rodighero / UNIÃO ; Murilo Meneguetti / PODE ; Ricardo Frojoni / PL ; Rogério Bello Lima Conga / PP

Matérias da Ordem do Dia: **1 - Ordem do dia - dispensa de leitura/votação em bloc** **nº 3 de 2025**, Requerimento verbal para dispensa da leitura e votação em bloco dos pareceres das comissões permanentes de JR e FOCP, relativos ao Pro. de Res. nº 01/2025. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **2 - Parecer Justiça e Redação - PRes - Leg nº 1 de 2025**, Parecer favorável - PRes. 01-25-Leg. (com emendas) Autor: JR - COMISSÃO PERMANENTE DE

Praça João Guimarães, 60 - Centro - Jardinópolis SP Tel.: (16) 3663-3270 <https://www.camarajardinopolis.sp.gov.br/> - E-mail: cmjard@camarajardinopolis.sp.gov.br 14/03/2025



Câmara Municipal de Jardimópolis

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

JUSTIÇA E REDAÇÃO, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **3 - Parecer Fin. Orç. Con. Plan - PRes - Leg nº 1 de 2025**, Parecer favorável - PRes. 01/25-Leg. Autor: FOCP - COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **4 - Projeto de Resolução nº 1 de 2025**, "REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 147 DO REGIMENTO INTERNO, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 216, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014". Autor: José Eduardo Gomes Junior (Fofó), Número de Protocolo: 23, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **5 - Requerimento de Regime de Urgência nº 9 de 2025**, Of. 71-25-Exe - PL 009-25-Exe. Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **6 - Dilação de Prazo nº 1 de 2025**, Ofício Nº 65/2025 da PMJ, solicitando dilação de prazo para a resposta ao Requerimento Verbal Nº 01/2025 (Ofício Nº 23/2025 da CMJ), do Vereador Murilo Ronaldo Meneguetti, por mais 20 dias. Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Número de Protocolo: 36, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **7 - Ordem do dia - dispensa de leitura/votação em bloc nº 4 de 2025**, Requerimento verbal para dispensa da leitura e votação em bloco dos requerimentos de números 49 até 53 de 2025, juntamente com a moção nº 01 de 2025. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **8 - Requerimento nº 49 de 2025**, Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações referentes à Indicação n.º 91/2025, sobre a Secretaria de Cultura e Turismo providenciar a instalação da placa com o nome do homenageado Rian Augusto Rosa através do Decreto n.º 7085/202 na arena ao ar livre "externa" da Biblioteca Municipal, localizada no Centro Estudantil. Autor: Rogério Bello Lima Conga, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções:

Praça João Guimarães, 60 - Centro - Jardimópolis SP Tel.: (16) 3663-3270 <https://www.camarajardinopolis.sp.gov.br/> - E-mail: cmjard@camarajardinopolis.sp.gov.br 14/03/2025

14/03/2025

Página 5



Câmara Municipal de Jardinópolis

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **9 - Requerimento nº 50 de 2025**, Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações referentes à Indicação n.º 92/2025, sobre incluir a alimentação, junto à Cozinha Piloto, nos dois únicos projetos sociais da prefeitura municipal de Jardinópolis e Jurucê, totalizando apenas 150 refeições diárias a mais. Autor: Rogério Bello Lima Conga, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **10 - Requerimento nº 51 de 2025**, Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações referentes à Indicação n.º 93/2025, sobre a construção de dois redutores de velocidade (lombadas) na Avenida Pedro Brigliadori, em frente ao número 1776. Autor: Rogério Bello Lima Conga, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **11 - Requerimento nº 52 de 2025**, Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa Legislativa informações detalhadas sobre a obra do calçamento localizado na Vicinal Aziz Rassi. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **12 - Requerimento nº 53 de 2025**, Requer ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa Legislativa informações a respeito da situação da fonte localizada na Praça da Matriz. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **13 - Moção nº 1 de 2025**, Moção de Aplausos e Reconhecimento ao NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA INFANTOJUvenil DE JARDINÓPOLIS, pelos seus 20 anos de dedicação e serviços prestados à nossa comunidade. Autor: José Eduardo Gomes Junior (Fofo), Tipo: Nominal, Sim: 13, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodighero - Sim ; Murilo Meneguetti - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ;

Considerações Finais: Nada mais havendo a ser tratado e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. Presidente Luiz Gustavo de Sousa deu por encerrada a sessão. A presente ata foi elaborada de forma eletrônica e vai assinada, nos termos do Artigo 118 do Regimento Interno.

Praça João Guimarães, 60 - Centro - Jardinópolis SP Tel.: (16) 3663-3270 <https://www.camara.jardinopolis.sp.gov.br/> E-mail: cmjard@camara.jardinopolis.sp.gov.br 14/03/2025

14/03/2025

Luiz Gustavo de Sousa (Sabá)
Presidente
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

Dalva Cristina Siqueira dos Santos
1ª Secretária
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

Página 6



Câmara Municipal de Jardinópolis

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 5ª Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 1ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 17/03/2025 - 19:49 ; Encerramento: 17/03/2025 - 21:24

Lista de Presença na Sessão: Cintia Fernandes / PL ; Dalva C. Siqueira dos Santos / REPUBLICANOS ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) / PRTB ; Fernanda Macedo / PSD ; José E. Ferreira (Chupeta) / MDB ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) / MDB ; Juliano Coelho / PSD ; Luiz Fernando Riul (Xotô) / PSB ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) / MDB ; Marcos Rodrighero / UNIÃO ; Ricardo Frojoni / PL ; Rogério Bello Lima Conga / PP

Expedientes: **Expediente:** • Ciência ao Plenário do Ofício n.º 802-A/2025-lhmn, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Secretaria Judiciária, datado de 28/02/2025; referente à Direta de Inconstitucionalidade nº 2310113-03.2023.8.26.0000 (DIGITAL). • Ciência ao Plenário do Convite do Tribunal de Contas para o 29º CICLO DE DEBATES COM AGENTES POLÍTICOS E DIRIGENTES MUNICIPAIS, 8º encontro, a ser realizado no dia 25/04/2025, às 10h, no Teatro Municipal "Fausto Bellini Degani", localizado em Batatais (SP). • Ciência ao Plenário do Convite para um bate-papo com a Deputada Andréa Werner, a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Mococa, no dia 21 de março, das 9h às 12h. • Ciência ao Plenário da mensagem eletrônica do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardinópolis-SP, datada de 28/02/25; dando conhecimento, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, do EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO destinado ao CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, ATELIÊ, E OFICINEIROS, PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS, de acordo com as exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. (cópia eletrônica fornecida aos nobres vereadores e documento original à disposição na Secretaria do Legislativo) • Ciência ao Plenário do pedido da Vereadora Dalva Cristina Siqueira dos Santos para suspensão de tramitação dos Projetos de Lei Nº 003/2025 e Nº 004/2025 do Legislativo, de sua autoria; para que a autora possa fazer ajustes e correção nos referidos projetos ou mesmo para apresentação de substitutivo. OBS.: O Projeto de Lei Nº 011/2025 do Executivo será encaminhado para as comissões permanentes, para parecer; iniciando pela Comissão de Justiça e Redação e, em seguida, pela Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Planejamento, de forma sucessiva; saindo os respectivos presidentes das comissões intimados do prazo de dois dias (se aprovada a urgência), que se inicia no dia 18/03/2025. Sendo que o referido projeto também será encaminhado para a Comissão de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente. Observando os Artigos 79 e seguintes do Regimento Interno. OBS.: As Contas do Exercício Financeiro de 2022 do Executivo Municipal serão encaminhadas para as Comissões Permanentes, para parecer; iniciando pela Comissão de Justiça e Redação e, em seguida, pela Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Planejamento, pela Comissão de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente e pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte, de forma sucessiva; saindo os respectivos presidentes das comissões intimados do prazo de quinze dias corridos, que se inicia no dia 18/03/2025: - Todos os vereadores presentes manifestaram concordância com o encaminhamento para as comissões permanentes; bem como, o prazo fixado para cada comissão.

Matérias do Expediente: **1 - Dispensa da leitura das correspondências nº 4 de 2025**, Ofícios do TJSP e TCESP, Dep. de Licitação da PMJ, Convite e suspensão de tramitação. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Nominal, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Juliano Cesar Coelho - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; Fernanda Beatriz Alves Macedo - Sim ; Antônio Marcos Rodrighero - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; José Euripedes Ferreira - Sim ; Luiz

Pág 2 de 6 | Validação & Hash: <https://app.assinadoc.com/validate/hyc6lzGGdFPqS9NNIA3LWS26V/NvSucuG> | Assinado digitalmente por Assinadooc®

Câmara Municipal de Jardinópolis

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Fernando Riul (Xotô) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Cintia Fernandes de Oliveira - Sim ; **2 - Dispensa de Leitura (atas ord/extraord/vot/bloco) nº 2 de 2025**, Ata Ordinária nº 04-2025 e Ata Extraordinária nº 03-2025, ambas de 06-03-25. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Nominal, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes de Oliveira - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Juliano Cesar Coelho - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Fernanda Beatriz Alves Macedo - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; Antônio Marcos Rodighero - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; José Euripedes Ferreira - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; **3 - Ata Ordinária nº 4 de 2025**, "ATA DA 04ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA NO DIA 06 DE MARÇO DE 2025." Autor: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - PLM, Tipo: Nominal, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes de Oliveira - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; Fernanda Beatriz Alves Macedo - Sim ; José Euripedes Ferreira - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Cesar Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Antônio Marcos Rodighero - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **4 - Ata Extraordinária nº 3 de 2025**, "ATA DA 03ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA NO DIA 06 DE MARÇO DE 2025." Autor: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - PLM, Tipo: Nominal, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes de Oliveira - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; Fernanda Beatriz Alves Macedo - Sim ; José Euripedes Ferreira - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Cesar Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Antônio Marcos Rodighero - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **5 - Dispensa da leitura de projeto nº 2 de 2025**, PL 11-25-Exe, Indicações escritas nº 128 a 141, Requerimentos nº 54 a 56. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Nominal, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes de Oliveira - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; Dalva Cristina Siqueira dos Santos - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; José Euripedes Ferreira - Sim ; Edson Rogério Vizu - Sim ; Juliano Cesar Coelho - Sim ; Luiz Gustavo de Souza - Sim ; Antônio Marcos Rodighero - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Fernanda Beatriz Alves Macedo - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; **6 - Projeto de Lei do Executivo nº 11 de 2025**, "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE TERRENOS BALDIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" - Obs.: (regime de urgência e pedido de sessão extraordinária) Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Número de Protocolo: 45, Turno: Único, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **7 - Indicação escrita nº 128 de 2025**, Indica ao Senhor Prefeito que seja realizada, com urgência, a limpeza dos bueiros existentes no bairro Jardim São Gabriel, bem como na Rua Treze de Maio, em frente ao número 455, bairro Centro. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **8 - Indicação escrita nº 129 de 2025**, Indica ao Senhor Prefeito que seja realizada, com urgência, a poda das árvores localizadas na Rua Zelinda Carniel Sisti, em frente ao número 142, no bairro Nossa Senhora Aparecida. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **9 - Indicação escrita nº 130 de 2025**, Indica ao Senhor Prefeito que seja realizada, com urgência, a poda das árvores localizadas na Rua Antônio Lamonato, em frente ao número 239, esquina com a Rua Walter Senarese, bairro Jardim Mário Antônio Marconi. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **10 - Indicação escrita nº 131 de 2025**, Indica ao Senhor Prefeito que avalie a possibilidade de adesão do município ao convênio com o Governo do Estado de São Paulo para a implementação do Auxílio-Aluguel destinado às mulheres vítimas de violência doméstica. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **11 - Indicação escrita nº 132 de 2025**, Indica ao Senhor Prefeito que seja realizado estudo para a criação do

Pág 3 de 6 | Validação & Hash: <https://app.assinadoc.com/validate/hyc6lzGGdFPqS9NNIA3LWS26VNVsucuG> | Assinado digitalmente por Assinado®

Câmara Municipal de Jardimópolis

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Programa Bolsa Trabalho Municipal. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **12 - Indicação escrita nº 133 de 2025**, Indica ao Senhor Prefeito a realização de operação tapa-buraco, com urgência, na Rua Ágile Costacurta, em frente ao n.º 190, localizada no bairro Jardim Bandeirantes. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **13 - Indicação escrita nº 134 de 2025**, Indica ao Senhor Prefeito que seja feita, com urgência, a limpeza e capina nos terrenos localizados na Rua Antônio Tomazine, bairro Jardim São Lucas. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **14 - Indicação escrita nº 135 de 2025**, Indica ao Senhor Prefeito que o dia da atividade de contação de histórias, prevista na Lei Municipal n.º 4261/2015, artigo 2º, inciso IX, tenha a denominação de “Dia de contação de histórias Professora Gisele Batizoco”. Autores: Cintia Fernandes, Juliano Coelho, Ricardo Frojoni, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **15 - Indicação escrita nº 136 de 2025**, Indica ao Senhor Prefeito a formalização de parceria público-privada com as empresárias do Colégio Objetivo de Jardimópolis como tutoras da Praça Margarida Apolinário de Lima, localizada no bairro Vila Olímpica, ao lado da Igreja Santa Terezinha. Autores: Ricardo Frojoni, Cintia Fernandes, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **16 - Indicação escrita nº 137 de 2025**, Indica ao Senhor Prefeito a confecção de lombadas com faixa de pedestre em frente às escolas de toda a rede municipal de ensino e às escolas privadas, acompanhando o modelo atualizado e eficaz usado em diversas cidades da região. Autores: Ricardo Frojoni, Cintia Fernandes, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **17 - Indicação escrita nº 138 de 2025**, Indica ao Senhor Prefeito que tome providências a fim de verificar o que está acontecendo bem como cessar o problema do ateamento de fogo no antigo pátio do Detran, localizado na Av. Prefeito Newton Reis. Autor: Fernanda Macedo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **18 - Indicação escrita nº 139 de 2025**, Indica ao Senhor Prefeito que acione o departamento competente visando realizar a roçagem na praça do bairro Jardim São Jorge, uma vez que o mato está alto, causando muitos transtornos à população. Autor: Fernanda Macedo, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **19 - Indicação escrita nº 140 de 2025**, Indica ao Senhor Prefeito a contratação de urgência de um médico veterinário para realizar castrações em nosso município. Autores: Cintia Fernandes, José E. Ferreira (Chupeta), Ricardo Frojoni, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **20 - Indicação escrita nº 141 de 2025**, Indica ao Senhor Prefeito que seja providenciado o conserto de um vazamento de água na torneira localizada na Praça da Amizade, bem como a cimentação do local afetado. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **21 - Requerimento nº 54 de 2025**, Requerem ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações relativas a servidor da municipalidade. Autores: Cintia Fernandes, Ricardo Frojoni, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **22 - Requerimento nº 55 de 2025**, Requerem ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações referentes ao atendimento de pacientes nas especialidades de oncologia, ginecologia e dermatologia. Autores: Cintia Fernandes, Ricardo Frojoni, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **23 - Requerimento nº 56 de 2025**, Requerem ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações referentes ao Pronto Atendimento Municipal Leni Balan Jacomini. Autores: Cintia Fernandes, Ricardo Frojoni, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ; **24 - Indicação verbal - fala dos inscitos - Plenário nº 17 de 2025**, 1ª Indicação Verbal Vereadora Fernanda Macedo, que solicita ao Sr. Prefeito Municipal a indicação de dentista nos finais de semanas e feriados, também no período noturno; mesmo que seja em plantão de escala em distância, para casos de urgência da

Pág 4 de 6 | Validação & Hash: <https://app.assinadoc.com/validate/hyc6lzGGdFPqS9NNIA3LWS26VnVnSucuG> | Assinado digitalmente por Assinado®

Câmara Municipal de Jardinópolis

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

população no Centro Odontológico. Autor: Cintia Fernandes, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Oradores do Expediente: 1 - Ricardo Frojoni / PL ; 2 - Fernanda Macedo / PSD - **Observação:** Fez uma indicação verbal. ; 3 - Dalva C. Siqueira dos Santos / REPUBLICANOS

Lista de Presença na Ordem do Dia: Cintia Fernandes / PL ; Dalva C. Siqueira dos Santos / REPUBLICANOS ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) / PRTB ; Fernanda Macedo / PSD ; José E. Ferreira (Chupeta) / MDB ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) / MDB ; Juliano Coelho / PSD ; Luiz Fernando Riul (Xotô) / PSB ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) / MDB ; Marcos Rodrighero / UNIÃO ; Ricardo Frojoni / PL ; Rogério Bello Lima Conga / PP

Matérias da Ordem do Dia: 1 - **Dispensa da leitura de pareceres/vot em bloco nº 2 de 2025**, PL 07-25-Exe - Original e Substitutivo - JR - FOCP - SASMA - ECE. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Nominal, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodrighero - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; 2 - **Parecer Justiça e Redação - PL - Exe nº 7 de 2025**, Parecer favorável ao PL 07-25-Exe - Substitutivo e desfavorável ao PL 07-25-Exe - Original. (com emenda) Autor: JR - COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodrighero - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; 3 - **Parecer Fin. Orç. Con. Plan - PL - Exe nº 7 de 2025**, Parecer favorável ao PL 07-25-Exe - Substitutivo e desfavorável ao PL 07-25-Exe - Original. Autor: FOCP - COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodrighero - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; 4 - **Parecer Saúde Assis. Social e Meio Amb - PL - Exe nº 7 de 2025**, Parecer favorável ao PL 007-25-Exe - Original e Substitutivo. Autor: SASMA - COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodrighero - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; 5 - **Parecer Educação Cultura e Esporte - PL - Exe nº 7 de 2025**, Parecer favorável ao PL 007-25-Exe - Original e Substitutivo. Autor: ECE - COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodrighero - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; 6 - **Substitutivo - Executivo nº 7 de 2025**, "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO III PARTE A E NO ANEXO VI, DA

Praça João Guimarães, 60 - Centro - Jardinópolis SP Tel.: (16) 3663-3270 <https://www.camarajardinopolis.sp.gov.br/> - E-mail: cmjard@camarajardinopolis.sp.gov.br 18/03/2025



Câmara Municipal de Jardinópolis

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

LEI MUNICIPAL N.º 1702/93, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, QUE 'DISPÕE SOBRE A COMPATIBILIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELAS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS', PARA CRIAÇÃO, EXTINÇÃO E ALTERAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DE CARGOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS" Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Número de Protocolo: 25, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodrighero - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; 7 - **Projeto de Lei do Executivo nº 7 de 2025**, "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ANEXO III-PARTE A E NO ANEXO VI, DA LEI MUNICIPAL N.º 1702/93, COM SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, QUE 'DISPÕE SOBRE A COMPATIBILIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELAS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS', PARA CRIAÇÃO, EXTINÇÃO E ALTERAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES DE CARGOS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS" - Obs.: (apenso ao substitutivo) PREJUDICADO. Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Número de Protocolo: 21, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Matéria não votada ; 8 - **Dispensa da leitura de pareceres/vot em bloco nº 3 de 2025**, PRes. 02-25-Leg. - JR - FOCP. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Nominal, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodrighero - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; 9 - **Parecer Justiça e Redação - PRes - Leg nº 2 de 2025**, Parecer favorável - PRes. 02-25-Leg. (com emenda) Autor: JR - COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodrighero - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; 10 - **Parecer Fin. Orç. Con. Plan - PRes - Leg nº 2 de 2025**, Parecer favorável - PRes. 02-25-Leg. Autor: FOCP - COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E PLANEJAMENTO, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodrighero - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; 11 - **Projeto de Resolução nº 2 de 2025**, "DÁ NOVA REDAÇÃO NO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 288, DE 23 DE MAIO DE 2023 E ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 294, DE 23 DE ABRIL DE 2024" Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Número de Protocolo: 31, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofo) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodrighero - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; 12 - **Requerimento de Regime de Urgência nº 11 de 2025**, Of. 84-25-Exe - PL

Pág 6 de 6 | Validação & Hash: <https://app.assinadoc.com/validate/hyc6lzGGdFPqS9NNIA3LWS26VnVnSucuG> | Assinado digitalmente por Assinado®

Câmara Municipal de Jardinópolis

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

11-25-Exe. Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - PEM, Turno: Único, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 5, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Não ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Não ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Não ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Não ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodrighero - Sim ; Ricardo Frojoni - Não ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **13 - Requerimento verbal - Plenário nº 12 de 2025**, Dispensa de leitura e votação em bloco dos requerimentos escritos nº 54 a 56. Autor: Dalva C. Siqueira dos Santos, Tipo: Nominal, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodrighero - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **14 - Requerimento nº 54 de 2025**, Requerem ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações relativas a servidor da municipalidade. Autores: Cintia Fernandes, Ricardo Frojoni, Tipo: Nominal, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodrighero - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **15 - Requerimento nº 55 de 2025**, Requerem ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações referentes ao atendimento de pacientes nas especialidades de oncologia, ginecologia e dermatologia. Autores: Cintia Fernandes, Ricardo Frojoni, Tipo: Nominal, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodrighero - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ; **16 - Requerimento nº 56 de 2025**, Requerem ao Senhor Prefeito que envie a esta Casa de Leis informações referentes ao Pronto Atendimento Municipal Leni Balan Jacomini. Autores: Cintia Fernandes, Ricardo Frojoni, Tipo: Nominal, Sim: 12, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado **Votos Nominais** : Cintia Fernandes - Sim ; Dalva C. Siqueira dos Santos - Sim ; Edson R. Vizu (Vizu do Banco) - Sim ; Fernanda Macedo - Sim ; José E. Ferreira (Chupeta) - Sim ; José Eduardo Gomes Junior (Fofó) - Sim ; Juliano Coelho - Sim ; Luiz Fernando Riul (Xotô) - Sim ; Luiz Gustavo de Souza (Gustavo Sabá) - Sim ; Marcos Rodrighero - Sim ; Ricardo Frojoni - Sim ; Rogério Bello Lima Conga - Sim ;

Gustavo Sabá

LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
Presidente
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

Dalva Siqueira

DALVA CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS
1ª Secretária
Câmara Municipal de Jardinópolis-SP

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Carlos Degan

VICE PREFEITA MUNICIPAL

Carolina Marconi

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Mariana Gasparini Saccani

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fabício Castilhano Bontadini

JURÍDICO

Kamilo Toscano de Campos

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER

Reginaldo André de Souza

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Caio Luís Rueda Furlan

CULTURA E TURISMO

Cristhiano Marcelo Lelé

EDUCAÇÃO

Leandro Alcasar Rodrigues

SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Francielle Aleixo Giraldo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Marissa Mendonça de Sousa